
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 115859/2022

O **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022** – Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Item, com abertura prevista para o dia **22 de fevereiro de 2022 às 08 horas**, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de peças automotivas para atender a frota de veículos (leves e pesados) e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

O presente certame reger-se-á pelo Decreto Municipal nº 33, de 15 de janeiro de 2014, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

O caderno de licitações composto de EDITAL e ANEXOS poderá ser adquirido através do link “licitações” do *web site* oficial do Município (www.piracanjuba.go.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas através do email: licitacaopiracanjuba@hotmail.com.

Os lances verbais iniciarão pela Pregoeira logo após o cadastramento de preços das propostas apresentadas, ao sistema de Pregão Presencial.

Os documentos constantes nos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados, preferencialmente, na seqüência do Edital bem como ser devidamente enumerados em ordem crescente, **os quais deverão ser protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, no endereço: Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO.**

Não havendo expediente na Prefeitura de Piracanjuba/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

01. DO OBJETO E DEFINIÇÕES

1.1 A presente licitação tem por objeto registrar em Ata os preços de itens relacionados nos Termos de Referência anexos ao presente Edital, ofertado pelos licitantes vencedores a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO pelo período de 12 (doze) meses consecutivos a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante requisições expedidas por autoridade competente, conforme a necessidade e interesse público.

I. O objeto que se refere o subitem **1.1** é a contratação de empresa apta a fornecer eventualmente e sob demanda peças automotivas para atender a frota de veículos (leves e pesados) e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo deste Edital.

1.2 Os produtos constantes na presente licitação deverão atender as exigências de qualidade observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT, INMETRO, ANVISA etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3 Para fins deste Edital consideram-se:

I. Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III. Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV. Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V. Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

02. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta Licitação Pessoas Jurídicas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem todas às exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 Exclusividade de contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, será aplicada nesta licitação para os itens cujo valor médio a ser contratado, conforme pesquisa de mercado seja inferior à R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

I. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente, conforme Instrução Normativa nº 08, de 07 de dezembro de 2016, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

2.3 Serão garantidos às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte o tratamento diferenciado de que tratam o inciso IV e os §§ 3º e 4º do art. 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

2.4 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.5 É vedada a participação na presente licitação de empresas:

I. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

II. Que tenham sido suspensas temporariamente de participarem em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002;

III. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

IV. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

V. Estrangeiras que não funcionem no País;

VI. Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores.

2.6 A observância das vedações do subitem 2.5 são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.7 A participação neste certame sem prévia impugnação implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

03. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1 A Ata de Registro de Preços **terá validade de 12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, conforme o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 33, de 2014.

3.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Piracanjuba/GO a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro Preferência em igualdade de condições.

04. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 Eventuais impugnações ao Edital Técnicas ou Jurídicas deverão ser dirigidas a Pregoeira Oficial, **encaminhadas por escrito e protocolizadas exclusivamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba/GO, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro, Piracanjuba/GO.**

4.2 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital do Pregão a licitante que não o fizer em até o segundo dia útil à data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do art. 41 § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.3 Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação, bem como responder as questões formuladas pelos licitantes.

I. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

II. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

4.4 **Em nenhuma hipótese serão aceitos Impugnações e envelopes de Propostas e/ou Documentação enviados via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.**

05. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeira, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital.

5.2 O representante a ser credenciado deverá ser distinto para cada licitante e comparecerá à sessão, com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

5.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

I. O credenciamento do representante far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (obedecendo aos artigos 653 a 666 do Código Civil Brasileiro), sendo que, no caso de instrumento particular, **deverá constar reconhecimento de firma através de cartório, salvo se o outorgante estiver presente no ato de assinatura do instrumento, para os fins do inciso I do art. 30 da Lei Federal nº 13.726, de 2018.**

II. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III. Documento oficial de identificação que contenha foto dos **Sócios Administradores da Empresa.**

IV. Documento oficial de identificação que contenha foto do **Procurador presente na Sessão.**

V. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação do Edital, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520, de 2002.

a) Caso a Declaração de que trata o inciso V, não seja apresentada no ato do credenciamento, esta deverá ser elaborada pelo representante ou procurador de próprio punho durante a realização do certame.

5.4 A falta ou incorreção dos documentos mencionados no subitem 5.3, não implicará na exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretenso representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 Caso a licitante seja **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deverá apresentar no ato do credenciamento os seguintes documentos:

I. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

II. Declaração assinada pelo **responsável legal** atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

5.6 Caso a licitante seja **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, deverá apresentar no ato do credenciamento os seguintes documentos:

I. Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

II. Documento que comprove a opção do Simples Nacional. A referida consulta deverá ser retirada no: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>.

III. Declaração assinada pelo **responsável legal** atestando que até a presente data a empresa se enquadrada no regime de Micro Empreendedor Individual, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

5.7 A não entrega dos documentos solicitados nos subitens 5.5 e 5.6, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.8 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno porte, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2002.

5.9 Para efeitos de julgamento referente ao regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais possuem os mesmos benefícios neste Edital.

5.10 As cópias dos documentos apresentados na fase de Credenciamento deverão ser autenticados por cartório competente ou poderão estar acompanhadas do original para autenticação pela Pregoeira ou por Membro da Equipe de Apoio durante a realização do certame, conforme disposto no art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.11 Na fase de Credenciamento o Representante Legal ou Procurador presente na sessão deverá ter os documentos exigidos no **“Item 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO”** em mãos, sendo estes entregues à Pregoeira quando solicitado, não devendo ser protocolados. Somente envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados conforme preâmbulo deste.

06. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

6.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados conforme endereço no Preâmbulo no dia e hora designados para a abertura da sessão pública deste certame. Devendo ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa além do nome da proponente, os seguintes dizeres respectivamente:

PREGÃO PRESENCIAL- Nº __/20__
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO

ENVELOPE “01”
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/20__
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO

ENVELOPE “02”
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.2 A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes.

6.3 Caso ocorra a abertura do envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) antes do envelope nº 01 (Proposta de Preços), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

07. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 01

7.1 No envelope nº 01 - **Proposta de Preços** deverá:

I. Constar **01 (uma) via impressa** em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

a) A empresa proponente deverá especificar na proposta de preços cada produto, material ou insumo, marca, especificação detalhada dos materiais ofertados e demais

elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

b) Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerá os preços unitários.

c) As propostas e lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, serão automaticamente arredondados pela Pregoeira.

d) Deverá ser apresentada pela licitante proponente, junto à proposta física, proposta por meio magnético (Pen drive ou CD) este fora do envelope a fim de melhorar e agilizar a sessão de pregão (A não entrega de proposta através de mídia não desclassificará a proponente). A planilha para proposta estará disponível no site do Município de Piracanjuba podendo ser acessada através do seguinte link: <<http://www.piracanjuba.go.gov.br/site/>> devendo ser preenchida corretamente, em estado original, obedecendo literalmente a ordem cronológica dos itens.

e) Havendo divergência entre a especificação do objeto na planilha eletrônica e do Edital, prevalecerá a especificação constante no Edital, uma vez que a planilha tem por objetivo a agilidade do procedimento e não de especificar o objeto.

II. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

III. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

a) Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta de preços o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

IV. A licitante deverá indicar os valores unitários e globais para os produtos, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.

V. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de descontos e/ou de preços, ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a desconto e/ou preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7.3 Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores prevalecerá menor desconto e/ou valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4 Não serão admitidas posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda os manifestamente inexeqüíveis comparados aos preços de mercado.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

8.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço por item** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade.

8.2 Para efeito de **oferecimento de lances verbais**, a Pregoeira selecionará, sempre com base na classificação preliminar as proponentes que tenham apresentado as propostas de menor preço, em valores sucessivos e superiores em até 10% (*dez por cento*) àquela de menor valor.

8.3 Caso não seja verificado no mínimo 03 (três) propostas escritas nas condições do estabelecidas neste edital, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 03 (três) propostas.

8.4 Caso duas ou mais propostas escritas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio público através do Sistema Eletrônico para determinação da ordem de oferta de lances.

8.5 Os lances deverão ser formulados em valores decrescentes inferiores à proposta de menor preço.

8.6 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital, salvos erros formais e/ ou materiais justificados pelos licitantes e aceitos pela Pregoeira.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.9 Para fins de julgamento das propostas a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço por item sendo vencedor aquele que apresentar após os procedimentos previstos neste Edital o menor preço por item.

8.10 Encerrada a primeira etapa de lances a Pregoeira procederá a classificação preliminar das propostas.

8.11 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio público através do Sistema Eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.12 DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

I. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) apresentar valor manifestamente inexeqüível;
- d) apresentar valor simbólico ou de valor zero;
- e) apresentar valor manifestamente superior ao praticado no mercado;
- f) deixar de especificar a marca do produto, material ou insumo ofertado.

09. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

9.1 No envelope nº 02 - **Documentos de Habilitação** deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

I. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Certidão de Registro Comercial (no caso de empresa individual); ou

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1) Os documentos relacionados no inciso I não precisarão constar do Envelope 02 - “Documentos de Habilitação”, caso tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** ou **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS);

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos) da sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pelo Município, ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;

f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440, de 2011.

1) Os documentos extraídos por via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

III. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento, ou Certidão de Ações Cíveis, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, onde não apresente ações citadas de falência ou recuperação judicial. (Comarca da sede da licitante ou todas as Comarcas).

IV. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido produtos de natureza compatível com o objeto desta licitação.

V. DECLARAÇÃO que atende ao disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.2 As cópias dos documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados por cartório competente ou poderão estar acompanhadas do original para autenticação pela Pregoeira ou por Membro da Equipe de Apoio durante a realização do certame, conforme disposto no art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

10.2 Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo, **nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.**

10.3 Serão inabilitadas os licitantes que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar n.º 123, de 2006).

10.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

I. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 1993, sendo facultado ao Município de Piracanjuba/GO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato de Fornecimento, ou considerar o item como fracassado.

11. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Manifestada a intenção de recorrer, logo após ser declarado o vencedor da disputa de lances, o licitante deverá apresentar por escrito as razões de recurso em 03 (três) dias, sob pena de

indeferimento, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem suas contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

I. Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser protocolizados, **exclusivamente**, no Departamento de Apoio da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, endereço constante do preâmbulo deste edital.

11.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.5 Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos enviados por telegrama, correio (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), fax, e-mail ou similares, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.

12. DA FORMALIZAÇÃO, REVOGAÇÃO E PUBLICIDADE DA ARP

12.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por Representante Legal, Diretor, ou Sócio da Empresa, com apresentação, conforme o caso de procuração ou cédula de identidade.

I. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

a) A convocação de que trata o inciso I do se dará via Telefone e/ou email fornecido pela licitante.

II. Caso a licitante convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, não compareça para a referida assinatura a Empresa em questão estará sujeita as penalidades cabíveis em Lei.

12.2 A Ata de Registro de Preços referente ao presente Pregão Presencial terá seu extrato publicado no quadro de avisos (Placar) da Prefeitura de Piracanjuba, Jornal de Grande Circulação, e sua íntegra no site Oficial do Município de Piracanjuba/GO.

12.3 A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada de pleno direito:

I. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a)** A Licitante não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b)** A Licitante não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c)** A Licitante der causa a revogação e/ou cancelamento administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aquele praticado no mercado;
- f)** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g)** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- h)** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

II. Pela Licitante quando:

- a)** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b)** A solicitação da Licitante para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante;
- c)** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja o cancelamento do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com

as conseqüências previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa.

12.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Licitante, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os fornecedores dos produtos incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 A Licitante não poderá ceder ou transferir o contrato total ou parcialmente a terceiros.

13.3 Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

13.4 A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com os termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação dos produtos através de Nota de empenho/ Ordem de Fornecimento/ Requisições ou equivalente, devidamente atestada por servidor da Secretaria requisitante, conforme art. 15 do Decreto nº 7.892, de 2013 e art. 38, Inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

13.5 Nas aquisições que se fizerem necessários a confecção de contrato, este será elaborado pela Secretaria requisitante, uma vez que somente na execução será vislumbrada sua necessidade.

13.6 A Pregoeira e Equipe de Apoio serão somente responsáveis por colher as assinaturas na Ata de Registro de Preços.

13.7 O prazo para assinatura do Contrato será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

14. DA DOTAÇÃO E RECURSOS

14.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos do Município de Piracanjuba/GO, a saber:

22.07.15.452.1507.2.018 – 3.3.90.30.00 – F. 226 – Material de Consumo

22.07.15.452.1507.2.019 – 3.3.90.30.00 – F. 235 – Material de Consumo

22.07.15.452.1507.2.021 – 3.3.90.30.00 – F. 249 – Material de Consumo

22.07.15.452.1507.2.022 – 3.3.90.30.00 – F. 256 – Material de Consumo

22.07.15.452.1507.2.023 – 3.3.90.30.00 – F. 263 – Material de Consumo

22.07.26.122.2607.2.025 – 3.3.90.30.00 – F. 284 – Material de Consumo

15. DO FORNECIMENTO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

15.1 O fornecimento, prazo, local, recebimento, pagamento e demais informações estão contidas no Termo de Referência Anexo deste Edital.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos a Administração poderá sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

I. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Piracanjuba/GO, pelo prazo de até 02 (dois) anos (art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

16.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/ Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

I. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

II. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

III. A Detentora/ Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

16.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

16.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

17. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 33, de 2014.

17.2 O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

17.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração, por intermédio do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

17.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

17.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmado mediante a realização do presente Pregão Presencial será a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

19.2 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

19.3 A Administração (Pregoeira ou à Autoridade a ela Superior) poderá em qualquer fase da licitação promover diligência, que a seu exclusivo critério julgar necessária no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

19.4 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira ou Autoridade Superior que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 Fica assegurado ao Município de Piracanjuba de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da Legislação vigente.

19.7 As informações contidas no Termo de Referência deste Edital, constante no processo, são de total e absoluta responsabilidade do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, Sr. Edimar Lopes Machado.

19.8 De acordo com o TCU – Acórdão nº 2389, de 2006 e 3381, de 2013 – ambos Plenário, a Pregoeira não pode ser responsabilizada por irregularidade em edital de licitação, já que sua elaboração não se insere no rol de competências que lhe foram atribuídas pela Lei Federal nº 10.520, de 2002, sendo assim, o Edital só será publicado após o Parecer Jurídico na minuta do

mesmo, para averiguação de qualquer irregularidade, uma vez que ambos são vinculativos, conforme o art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, de acordo com aos Acórdãos nºs 512, de 2003, 462, de 2002, 1.412, de 2003 e 1.616, de 2003 do TCU, ambos de plenário.

19.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10 Constituem como parte integrante e complementar do presente Edital, os seguintes elementos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação.

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração de não Empregabilidade de Menores de Idade;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Minuta do Contrato de Fornecimento.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Piracanjuba/GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

Jacqueline Silva Campos

Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa apta no fornecimento de peças automotivas, para atender a frota de veículos (leves e pesados) e maquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba, de acordo com as condições, quantidades e especificações contidas no Processo Administrativo - Termo de Referência - Anexo I, deste ato convocatório.

2 - JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos necessita da aquisição de **PEÇAS AUTOMOTIVAS** para manutenção da frota desta secretaria.

Ressalta-se que as aquisições dos bens que se pretendem adquirir são de suma importância para que o Município, pois se tratam de veículos e máquinas antigos, para que possa continuar exercendo suas atividades habituais, tais como recuperação de estradas, pois, tais atividades são de extrema necessidade e a ausência ou descontinuidade pode causar danos irreversíveis às comunidades rurais envolvidas e assistidas.

Justifica-se tal necessidade devido o desgaste excessivo dos veículos, em virtude dos mesmos executarem uma intensa rotina de trabalho todos os dias transportando material para obras públicas, realizando manutenção em estradas vicinais e urbanas, esse fluxo e viagens a depreciação dos veículos se faz de forma rápida ficando assim inevitável a substituição do mesmo, e sobretudo priorizando a segurança dos motoristas e operadores, como da população em geral.

Justifico que a manutenção da frota é de notável e relevante importância, pois a mesma é necessária para toda e qualquer mão de obra municipal, realizando serviços tanto no perímetro urbano quanto na zona rural.

Considerando os fatores explicitados acima, à manutenção dos veículos torna-se imprescindível para que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições mecânicas para realizarem suas viagens de maneira segura, para tal surge a necessidade de substituição de determinadas peças que são fundamentais para o bom funcionamento dos veículos, prolongando a sua vida útil ao longo do tempo e principalmente evitando a paralisação por tempo indeterminado.

3 - ESTIMATIVA E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

3.1 A presente contratação deverá atender as especificações e quantidades abaixo discriminadas:

Item	Especificação	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
Pá Carregadeira Liugong 835 - Ano 2013					
01	Coroa e pinhão-1121230340	01	Un	R\$ 13.338,37	R\$ 13.338,37
02	Kit reparo da pinça de freio	16	Un	R\$ 335,05	R\$ 5.360,80
03	Pistão de freio 70 mm	16	Un	R\$ 299,45	R\$ 4.791,15
04	Disco de freio e pá-112124380	02	Un	R\$ 2.126,39	R\$ 4.252,77
05	Haste radiador-1121340350	03	Un	R\$ 205,80	R\$ 617,39
06	Tucho hidráulico-1121340380	03	Un	R\$ 216,39	R\$ 649,17
07	Lamina concha-1141440440	04	Un	R\$ 3.061,15	R\$ 12.244,61
08	Dente lamina-1141440460	30	Un	R\$ 358,51	R\$ 10.755,20
09	Parafuso c/ porca-1441440480	70	Un	R\$ 8,69	R\$ 608,53
10	Rolamento lateral diferencial PA - 1121440510	04	Un	R\$ 531,09	R\$ 2.124,36
11	Rolamento pinhão-1121440530	02	Un	R\$ 340,82	R\$ 681,63
12	Pastilha de freio	32	Un	R\$ 193,63	R\$ 6.196,27
Pá Carregadeira Michigan 55 C - Ano 1990					
13	Eixo traseiro-123758	04	Un	R\$ 1.941,31	R\$ 7.765,23
14	Engrenagem satélite-2107672	10	Un	R\$ 275,31	R\$ 2.753,13
15	Engrenagem solar-2109443	04	Un	R\$ 413,46	R\$ 1.653,85
16	Eixo engrenagem-2107714	10	Un	R\$ 173,79	R\$ 1.737,90
17	Arruela encosto-124574	08	Un	R\$ 14,94	R\$ 119,55
18	Coroa pinhão-815202	02	Un	R\$ 4.223,48	R\$ 8.446,96
19	Porca ajuste PA -122765	04	Un	R\$ 13,92	R\$ 55,69
20	Retentor pinhão-111720	04	Un	R\$ 144,17	R\$ 576,68
21	Engrenagem planetária-2107045	04	Un	R\$ 473,56	R\$ 1.894,25
22	Engrenagem satélite-2107047	08	Un	R\$ 304,52	R\$ 2.436,13
23	Cruzeta diferencial-100171	02	Un	R\$ 504,92	R\$ 1.009,85
24	Arruela satélite-12001526	08	Un	R\$ 21,20	R\$ 169,57
25	Arruela planetária-12001528	04	Un	R\$ 25,93	R\$ 103,71
26	Rolamento piloto	03	Un	R\$ 146,46	R\$ 439,38
27	Parafuso coroa-100176	24	Un	R\$ 38,31	R\$ 919,36
28	Porca parafuso-13804177	24	Un	R\$ 17,94	R\$ 430,56
29	Lona freio-947932	32	Un	R\$ 78,84	R\$ 2.522,77
30	Jogo reparo freio-840476	08	Un	R\$ 78,84	R\$ 630,69
31	Cruzeta cardam-3319843	06	Un	R\$ 278,31	R\$ 1.669,86
32	Mancal cardam-3302807	03	Un	R\$ 301,68	R\$ 905,04
33	Tampa tanque-1558644	02	Un	R\$ 76,60	R\$ 153,21
34	Varão acionador-3303338	02	Un	R\$ 348,89	R\$ 697,79
35	Bucha-2540854	06	Un	R\$ 80,02	R\$ 480,12
36	Silencioso escapamento - 12706404	02	Un	R\$ 294,30	R\$ 588,61
37	Tubo escapamento-12705705	02	Un	R\$ 260,07	R\$ 520,15

38	Amortecedor PA -554686	12	Un	R\$ 290,82	R\$ 3.489,80
39	Mangueira superior radiador-12706160	03	Un	R\$ 229,38	R\$ 688,13
40	Mangueira inferior radiador-12706161	03	Un	R\$ 246,07	R\$ 738,22
41	Tampa radiador-12002126	03	Un	R\$ 32,17	R\$ 96,50
42	Tla do tanque-11992879	03	Un	R\$ 164,12	R\$ 492,35
43	Impulsor-214920	01	Un	R\$ 1.214,57	R\$ 1.214,57
44	Anel vedação do tander -1380366	02	Un	R\$ 56,34	R\$ 112,68
45	Cubo da roda-214923	02	Un	R\$ 809,90	R\$ 1.619,80
46	Turbina- 222684	01	Un	R\$ 1.187,22	R\$ 1.187,22
47	Estator -229565	02	Un	R\$ 839,52	R\$ 1.679,04
48	Engrenagem fibra-233089	04	Un	R\$ 222,00	R\$ 888,00
49	Luva de encosto-222006	02	Un	R\$ 153,74	R\$ 307,49
50	Rolamento piloto-12001958	02	Un	R\$ 426,43	R\$ 852,87
51	Disco interno-236989	18	Un	R\$ 49,76	R\$ 895,74
52	Disco externo-224772	18	Un	R\$ 42,06	R\$ 757,08
53	Retentor pinhão-230857	02	Un	R\$ 82,44	R\$ 164,87
54	Válvula moduladora-244541	01	Un	R\$ 4.931,55	R\$ 4.931,55
55	Bomba conjugada-235045	02	Un	R\$ 2.975,49	R\$ 5.950,99
56	Disco transmissão-230962	04	Un	R\$ 175,79	R\$ 703,16
57	Cabo freio-12706200	04	Un	R\$ 243,01	R\$ 972,03
58	Cardam conjugada -3304103	01	Un	R\$ 1.686,99	R\$ 1.686,99
59	Bomba direção-12706203	01	Un	R\$ 1.934,16	R\$ 1.934,16
60	Cabo comando-12706262	06	Un	R\$ 229,10	R\$ 1.374,62
61	Vareta nível-12706243	02	Un	R\$ 122,05	R\$ 244,10
62	Conjunto válvula-3305177	02	Un	R\$ 1.928,75	R\$ 3.857,49
63	Cilindro mestre-945039	02	Un	R\$ 1.208,03	R\$ 2.416,07
64	Carcaça hidráulica-945034	02	Un	R\$ 2.657,40	R\$ 5.314,81
65	Lamina concha	04	Un	R\$ 3.119,07	R\$ 12.476,27
66	Dente lamina-3201071	56	Un	R\$ 265,70	R\$ 14.879,20
67	Parafuso dente-138060295	150	Un	R\$ 7,37	R\$ 1.105,00
68	Porca parafuso-13807880	150	Un	R\$ 2,65	R\$ 397,50
Caterpillar Retro 416 E - Ano 2013					
69	Ponta retro traseiro -2085235	200	Un	R\$ 78,51	R\$ 15.702,67
70	Pino trava ponta-2011238	200	Un	R\$ 9,48	R\$ 1.895,33
71	Trava pino-2012040	200	Un	R\$ 8,20	R\$ 1.640,67
72	Dentes concha-1388208	180	Un	R\$ 95,43	R\$ 17.176,80
73	Porca parafuso-4k3869	250	Un	R\$ 2,03	R\$ 507,50
74	Parafuso dentes--4g3869	250	Un	R\$ 7,74	R\$ 1.934,17
75	Cabo retro traseiro-1283869	04	Un	R\$ 171,57	R\$ 686,28
76	Filtro ext. ar	06	Un	R\$ 547,01	R\$ 3.282,06
77	Filtro int ar	06	Un	R\$ 360,35	R\$ 2.162,08
78	Filtro combustível primário	08	Un	R\$ 204,06	R\$ 1.632,48

79	Filtro óleo	08	Un	R\$ 189,88	R\$ 1.519,01
80	Filtro hidráulico	04	Un	R\$ 650,61	R\$ 2.602,43
81	Filtro transmissão	04	Un	R\$ 701,94	R\$ 2.807,75
82	Filtro combustível secundário	08	Un	R\$ 301,42	R\$ 2.411,36
83	1179887 cruzeta cardan 5.160r	01	Un	R\$ 419,02	R\$ 419,02
84	2164464 garfo transmissão	01	Un	R\$ 2.058,46	R\$ 2.058,46
85	1226787 garfo transmissão	01	Un	R\$ 1.891,77	R\$ 1.891,77
86	2099886 haste direção	02	Un	R\$ 1.526,48	R\$ 3.052,96
87	Junta haste direção	02	Un	R\$ 933,56	R\$ 1.867,13
88	2934053 filtro ar p. Ext	02	Un	R\$ 691,72	R\$ 1.383,44
89	2277449 filtro ar int	02	Un	R\$ 646,05	R\$ 1.292,11
90	9r5828 bucha eixo dianteiro	01	Un	R\$ 87,23	R\$ 87,23
91	9r1107 bucha eixo dianteiro	01	Un	R\$ 85,20	R\$ 85,20
92	3b8489 graxeiro	07	Un	R\$ 5,67	R\$ 39,67
93	9r4494 pino	03	Un	R\$ 199,81	R\$ 599,44
94	9r0158 arruela eixo dianteiro	08	Un	R\$ 10,73	R\$ 85,84
95	9r1104 bucha eixo dianteiro	01	Un	R\$ 97,79	R\$ 97,79
96	9t0766 bucha eixo dianteiro	01	Un	R\$ 101,85	R\$ 101,85
97	9r0320 bucha eixo dianteiro	02	Un	R\$ 73,05	R\$ 146,09
98	9r0111 bucha eixo dianteiro	02	Un	R\$ 82,88	R\$ 165,75
99	9r6690 bucha eixo dianteiro	02	Un	R\$ 95,70	R\$ 191,39
100	9r0162 bucha eixo dianteiro	04	Un	R\$ 95,66	R\$ 382,63
101	1680480 bucha	02	Un	R\$ 82,48	R\$ 164,95
102	9r0170 bucha eixo dianteiro	02	Un	R\$ 82,13	R\$ 164,26
103	2136687 mancal	02	Un	R\$ 94,97	R\$ 189,93
104	2136703 bucha	02	Un	R\$ 87,23	R\$ 174,46
105	1545278 pino	01	Un	R\$ 297,79	R\$ 297,79
106	1545279 pino	01	Un	R\$ 273,00	R\$ 273,00
107	1545280 pino	01	Un	R\$ 317,70	R\$ 317,70
108	2136698 pino	01	Un	R\$ 218,98	R\$ 218,98
109	2136697 pino	01	Un	R\$ 301,90	R\$ 301,90
110	9r2700 mancal	02	Un	R\$ 121,00	R\$ 242,00
111	9r0366 arruela eixo dianteiro	01	Un	R\$ 68,68	R\$ 68,68
112	2136702 bucha eixo dianteiro	04	Un	R\$ 90,50	R\$ 362,01
113	2370944 bucha eixo dianteiro	02	Un	R\$ 153,00	R\$ 306,01
114	2627043 bucha eixo dianteiro	02	Un	R\$ 139,70	R\$ 279,41
115	2785454 bucha eixo dianteiro	02	Un	R\$ 65,51	R\$ 131,01
116	9r4110 bucha eixo dianteiro	02	Un	R\$ 81,45	R\$ 162,91
117	2787895 mancal	01	Un	R\$ 142,14	R\$ 142,14
118	2627044 bucha	01	Un	R\$ 126,21	R\$ 126,21
119	3005440 pino	01	Un	R\$ 317,21	R\$ 317,21
120	9r5429 espacador	02	Un	R\$ 55,90	R\$ 111,81
121	2096850 pino	01	Un	R\$ 414,18	R\$ 414,18
122	2375330 pino	02	Un	R\$ 358,63	R\$ 717,26

123	2908156 pino	01	Un	R\$ 428,67	R\$ 428,67
124	2627043 bucha	02	Un	R\$ 145,06	R\$ 290,11
125	2785454 bucha eixo dianteiro	02	Un	R\$ 73,88	R\$ 147,77
126	9t2883 bucha	04	Un	R\$ 130,52	R\$ 522,08
127	2744274 mancal	02	Un	R\$ 250,14	R\$ 500,29
128	2096181 bucha	04	Un	R\$ 105,04	R\$ 420,17
129	5p2931 anel	01	Un	R\$ 5,17	R\$ 5,17
130	1987825 retentor	04	Un	R\$ 121,14	R\$ 484,57
131	9r0320 bucha	02	Un	R\$ 75,28	R\$ 150,55
132	9t0766 bucha	01	Un	R\$ 170,50	R\$ 170,50
133	9r1107 bucha	01	Un	R\$ 121,15	R\$ 121,15
134	9r5828 bucha	01	Un	R\$ 70,67	R\$ 70,67
135	9r0158 arruela	24	Un	R\$ 81,82	R\$ 1.963,68
136	9r4482 espacador	01	Un	R\$ 111,75	R\$ 111,75
137	9r3933 pino	01	Un	R\$ 50,48	R\$ 50,48
138	1114337 arruela	18	Un	R\$ 5,01	R\$ 90,24
139	2008313 pino	01	Un	R\$ 72,06	R\$ 72,06
140	9r0109 arruela	26	Un	R\$ 3,69	R\$ 95,85
141	9r3182 pino	02	Un	R\$ 119,40	R\$ 238,81
142	9r4066 arruela	02	Un	R\$ 20,88	R\$ 41,77
143	9r8390 espacador	02	Un	R\$ 20,40	R\$ 40,79
144	9r9373 pino	01	Un	R\$ 190,77	R\$ 190,77
145	1305451 pino	02	Un	R\$ 261,79	R\$ 523,59
146	1326496 pino	01	Un	R\$ 256,58	R\$ 256,58
147	1285010 pino	01	Un	R\$ 708,46	R\$ 708,46
148	9r0111 bucha eixo dianteiro	06	Un	R\$ 50,14	R\$ 300,82
149	9r6690 bucha eixo dianteiro	02	Un	R\$ 79,37	R\$ 158,73
150	9r0153 bucha	02	Un	R\$ 33,42	R\$ 66,84
151	9r0321 bucha	02	Un	R\$ 55,35	R\$ 110,69
152	1194594 arruela	06	Un	R\$ 4,98	R\$ 29,90
153	9r0422 pino	02	Un	R\$ 120,45	R\$ 240,90
154	2389546 bucha	02	Un	R\$ 286,16	R\$ 572,32
155	9r4110 bucha eixo dianteiro	02	Un	R\$ 90,51	R\$ 181,03
156	9r0413 bucha	04	Un	R\$ 163,62	R\$ 654,47
157	2616703 pino	02	Un	R\$ 157,00	R\$ 314,00
158	2937383 pino	02	Un	R\$ 205,04	R\$ 410,09
159	2119286 pino	01	Un	R\$ 499,58	R\$ 499,58
160	1545404 bucha	02	Un	R\$ 93,92	R\$ 187,84
161	2198798 retentor	02	Un	R\$ 27,66	R\$ 55,33
162	9r9702 arruela	03	Un	R\$ 12,74	R\$ 38,22
163	1658996 arruela	02	Un	R\$ 29,42	R\$ 58,85
164	Parafuso 5/8x2 1/4	12	Un	R\$ 8,80	R\$ 105,64
165	Porca 5/8	12	Un	R\$ 2,96	R\$ 35,48
166	5962by 150x180x14.5/16	04	Un	R\$ 299,33	R\$ 1.197,31

	retentor roda				
167	6942-45x65x18,5 retentor	02	Un	R\$ 248,44	R\$ 496,87
168	5968b 40x60x18,5 retentor	02	Un	R\$ 204,45	R\$ 408,89
169	38x50x7 5532ba retentor	02	Un	R\$ 112,77	R\$ 225,54
170	Motor partida	02	Un	R\$ 2.931,23	R\$ 5.862,47
171	Alternador	02	Un	R\$ 1.544,81	R\$ 3.089,61
172	Bomba injetora	01	Un	R\$ 5.373,69	R\$ 5.373,69
Rolo Compactador - Ano 2000					
173	Correia b46	08	Un	R\$ 23,55	R\$ 188,40
174	Correia alternador	08	Un	R\$ 31,41	R\$ 251,25
175	Bomba hidráulica	02	Un	R\$ 2.547,72	R\$ 5.095,45
176	Radiador	01	Un	R\$ 3.177,74	R\$ 3.177,74
Trator MF 275 - Ano1985					
Trator 297 MF Comando - Ano 2002					
177	Alongamento-899331m1	02	Un	R\$ 797,99	R\$ 1.595,97
178	Conjunto eixo-167774m92	01	Un	R\$ 828,51	R\$ 828,51
179	Arvore cambio-906743m92	01	Un	R\$ 799,71	R\$ 799,71
180	Carcaça-489535m8	02	Un	R\$ 780,72	R\$ 1.561,44
181	Coroa-1867424m2	01	Un	R\$ 563,65	R\$ 563,65
182	Disco engrenagem-1865836aa	03	Un	R\$ 509,65	R\$ 1.528,95
183	Eixo engrenagem-180445m1	01	Un	R\$ 501,07	R\$ 501,07
184	Engrenagem-023405r1	03	Un	R\$ 563,89	R\$ 1.691,67
185	Engrenagem-18570200m1	02	Un	R\$ 669,87	R\$ 1.339,74
186	Engrenagem-520700m2	02	Un	R\$ 653,95	R\$ 1.307,90
187	Engrenagem-880987m1	02	Un	R\$ 642,67	R\$ 1.285,34
188	Garfo-886719m1	02	Un	R\$ 576,84	R\$ 1.153,68
189	Pinhão-183040m1	02	Un	R\$ 592,10	R\$ 1.184,20
190	Pinhão-180418m2	02	Un	R\$ 585,30	R\$ 1.170,59
191	Plator embreagem-1868005	01	Un	R\$ 586,06	R\$ 586,06
192	Reduzida-022638nn1	01	Un	R\$ 487,64	R\$ 487,64
193	Retentor-6901622000	03	Un	R\$ 422,98	R\$ 1.268,94
194	Rolamento-2041742008	02	Un	R\$ 417,76	R\$ 835,52
195	Rolamento-3410432m1	02	Un	R\$ 425,41	R\$ 850,82
196	Disco embreagem ext - 3410551m6	02	Un	R\$ 433,15	R\$ 866,29
Caminhão VW 16200 Baú de Lixo (Placa KDO-3265) - Ano 1998					
197	Amortecedor dianteiro	04	Un	R\$ 354,66	R\$ 1.418,65
198	Mola mestre dianteiro	02	Un	R\$ 440,16	R\$ 880,31
199	2a mola feixe dianteiro	06	Un	R\$ 419,84	R\$ 2.519,04
200	3ª mola feixe dianteiro	06	Un	R\$ 359,86	R\$ 2.159,18
201	Grampo mola dianteiro	08	Un	R\$ 69,65	R\$ 557,17
202	Bomba hidráulica	01	Un	R\$ 1.799,12	R\$ 1.799,12
203	Braço barra hidráulica	02	Un	R\$ 2.097,77	R\$ 4.195,54

204	Bucha feixe mola dianteiro	30	Un	R\$ 35,02	R\$ 1.050,60
205	Jg lona freio dianteiro	04	Un	R\$ 249,96	R\$ 999,85
206	Mola mestre traseiro	06	Un	R\$ 451,33	R\$ 2.708,00
207	2a mola feixe traseiro	06	Un	R\$ 395,41	R\$ 2.372,46
208	Mola patim freio traseiro	16	Un	R\$ 31,42	R\$ 502,72
209	Pino patim traseiro	16	Un	R\$ 21,98	R\$ 351,68
210	Regulador freio traseiro	08	Un	R\$ 116,66	R\$ 933,31
211	Regulador pressão freio	04	Un	R\$ 294,16	R\$ 1.176,63
212	Retentor roda dianteira	04	Un	R\$ 44,36	R\$ 177,44
213	Suporte amortecedor inferior	04	Un	R\$ 192,33	R\$ 769,31
214	Suporte amortecedor superior	04	Un	R\$ 200,73	R\$ 802,92
215	Suporte feixe mola traz	08	Un	R\$ 156,12	R\$ 1.248,96
216	Suporte feixe mola dianteira	08	Un	R\$ 142,68	R\$ 1.141,47
217	Suporte patim trazeiro	04	Un	R\$ 569,26	R\$ 2.277,04
218	Suporte patim dianteiro	04	Un	R\$ 431,09	R\$ 1.724,36
219	Terminal direção lado esquerdo	04	Un	R\$ 156,12	R\$ 624,48
220	Terminal direção lado direito	04	Un	R\$ 156,12	R\$ 624,48
221	Trava aranha	08	Un	R\$ 9,65	R\$ 77,20
222	Trava pino patim	16	Un	R\$ 6,90	R\$ 110,40
223	Válvula pedal freio	02	Un	R\$ 533,52	R\$ 1.067,04
224	Kit embreagem	02	Un	R\$ 1.852,30	R\$ 3.704,59
225	Coroa e pinhão	02	Un	R\$ 3.147,18	R\$ 6.294,36
226	Caixa satélite	02	Un	R\$ 4.140,48	R\$ 8.280,95
227	Rolamento berço	02	Un	R\$ 297,73	R\$ 595,47
228	Rolamento pinhão	04	Un	R\$ 340,36	R\$ 1.361,44
229	Junta diferencial	02	Un	R\$ 40,02	R\$ 80,04
230	Amortecedor traseiro	04	Un	R\$ 459,93	R\$ 1.839,71
231	Tambor freio traseiro	04	Un	R\$ 646,06	R\$ 2.584,25
232	Tambor de freio dianteiro	04	Un	R\$ 575,13	R\$ 2.300,52
233	Carcaça freio traseiro	04	Un	R\$ 174,51	R\$ 698,03
234	Carcaça freio dianteiro	04	Un	R\$ 157,01	R\$ 628,04
235	Retentor eixo s	16	Un	R\$ 7,23	R\$ 115,73
236	Borracha estabilizador central	08	Un	R\$ 31,23	R\$ 249,81
237	Borracha ponta central	04	Un	R\$ 21,69	R\$ 86,75
238	Calco cabine traseira	08	Un	R\$ 48,18	R\$ 385,47
239	Calco cabine dianteira	08	Un	R\$ 41,36	R\$ 330,88
240	Calco motor dianteiro	04	Un	R\$ 79,38	R\$ 317,52
241	Calco motor traseiro	04	Un	R\$ 102,01	R\$ 408,03
242	Jg lona freio traseiro	04	Un	R\$ 334,31	R\$ 1.337,23
243	Retentor roda traseira	04	Un	R\$ 47,24	R\$ 188,95
244	Pára-brisa	01	Un	R\$ 907,65	R\$ 907,65
245	Eixo s traseiro esquerdo	04	Un	R\$ 258,23	R\$ 1.032,93
246	Eixo s traseiro lado direito	04	Un	R\$ 258,23	R\$ 1.032,93
247	Semi eixo	04	Un	R\$ 728,04	R\$ 2.912,16

248	Junta semi eixo	04	Un	R\$ 14,33	R\$ 57,32
249	Trava aranha traseira	06	Un	R\$ 9,25	R\$ 55,48
250	Eixo piloto cambio	02	Un	R\$ 1.354,30	R\$ 2.708,61
251	Eixo carretel cambio	02	Un	R\$ 1.663,03	R\$ 3.326,05
252	Flange diferencial	02	Un	R\$ 838,29	R\$ 1.676,57
253	Retentor pinhão	02	Un	R\$ 67,69	R\$ 135,38
254	Parafuso roda traseiro	30	Un	R\$ 29,18	R\$ 875,40
255	Parafuso roda dianteiro	30	Un	R\$ 25,20	R\$ 756,10
Caminhão Ford Cargo 1317 (Placa NFR-8847) – Ano 2005					
256	Capa rolamento	02	Un	R\$ 140,16	R\$ 280,31
257	Cone rolamento	02	Un	R\$ 118,44	R\$ 236,88
258	Eixo piloto cambio	02	Un	R\$ 1.958,82	R\$ 3.917,65
259	Cone rol cônico	02	Un	R\$ 170,20	R\$ 340,39
260	Capa sincronizadora	04	Un	R\$ 413,85	R\$ 1.655,41
261	5ª e 6ª conj sincronizador	01	Un	R\$ 1.776,35	R\$ 1.776,35
262	5ª E 6ª cubo engate	02	Un	R\$ 327,40	R\$ 654,79
263	5a engrenagem veloc	02	Un	R\$ 1.056,93	R\$ 2.113,87
264	Rolamento agulha	06	Un	R\$ 604,65	R\$ 3.627,88
265	Anel trava	04	Un	R\$ 15,94	R\$ 63,76
266	Arruela locadora	02	Un	R\$ 273,14	R\$ 546,28
267	4a engrenagem velocidade	02	Un	R\$ 1.570,03	R\$ 3.140,06
268	Capa sincronizada	02	Un	R\$ 180,75	R\$ 361,49
269	3a e 4a conjunto sincronizador	02	Un	R\$ 1.155,86	R\$ 2.311,71
270	3a e 4a cubo engate	02	Un	R\$ 2.036,61	R\$ 4.073,23
271	3a engrenagem veloc	02	Un	R\$ 1.032,21	R\$ 2.064,43
272	2a engrenagem veloc	02	Un	R\$ 1.542,87	R\$ 3.085,74
273	1a e 2a cj sincronizador	02	Un	R\$ 2.359,70	R\$ 4.719,39
274	Eixo entalhado	02	Un	R\$ 2.817,89	R\$ 5.635,77
275	1a engrenagem veloc	02	Un	R\$ 1.817,10	R\$ 3.634,19
276	Luva engate ré	02	Un	R\$ 660,20	R\$ 1.320,39
277	Engrenagem ré	02	Un	R\$ 2.184,03	R\$ 4.368,05
278	Contra eixo	02	Un	R\$ 2.181,50	R\$ 4.363,01
279	Chaveta contra eixo	06	Un	R\$ 90,19	R\$ 541,14
280	3a engrenagem contra eixo	02	Un	R\$ 841,13	R\$ 1.682,27
281	Engrenagem contra eixo	02	Un	R\$ 762,00	R\$ 1.524,01
282	5a engrenagem contra eixo	02	Un	R\$ 659,78	R\$ 1.319,55
283	4a engrenagem contra eixo	02	Un	R\$ 1.064,75	R\$ 2.129,51
284	Jogo junta cambio	03	Un	R\$ 40,64	R\$ 121,91
285	Engrenagem louca ré	02	Un	R\$ 573,51	R\$ 1.147,01
286	Engrenagem louca re	02	Un	R\$ 599,65	R\$ 1.199,29
287	Espacador ré eng	03	Un	R\$ 47,80	R\$ 143,40
288	Retentor dianteiro cambio	03	Un	R\$ 54,29	R\$ 162,86
289	Retentor traseiro cambio	03	Un	R\$ 54,75	R\$ 164,24
290	Muringa cambio	02	Un	R\$ 319,37	R\$ 638,74

291	Tampa controle	01	Un	R\$ 1.589,47	R\$ 1.589,47
292	Placa garfo	06	Un	R\$ 62,83	R\$ 376,98
293	Barra direção	02	Un	R\$ 566,48	R\$ 1.132,97
294	Barra ligação	02	Un	R\$ 582,45	R\$ 1.164,91
295	Terminal direção direito	04	Un	R\$ 121,21	R\$ 484,85
296	Terminal direção lado esquerdo	04	Un	R\$ 123,43	R\$ 493,73
297	Pino eixo dianteiro	04	Un	R\$ 72,67	R\$ 290,68
298	Alavanca direção	02	Un	R\$ 747,60	R\$ 1.495,20
299	Alavanca direção esquerda	02	Un	R\$ 406,45	R\$ 812,91
300	Alavanca direção direita	02	Un	R\$ 405,72	R\$ 811,44
301	Tambor freio dianteiro	04	Un	R\$ 701,15	R\$ 2.804,60
302	Retentor roda dianteiro	06	Un	R\$ 48,24	R\$ 289,44
303	Rolamento rolo cônico externa dianteira.	04	Un	R\$ 224,85	R\$ 899,41
304	Parafuso roda dianteiro	40	Un	R\$ 33,28	R\$ 1.331,33
305	Cubo roda dianteiro	04	Un	R\$ 725,27	R\$ 2.901,07
306	Rolamento rolo cônico int	04	Un	R\$ 254,98	R\$ 1.019,91
307	Arruela encosto dianteiro	06	Un	R\$ 14,85	R\$ 89,12
308	Apoio estabilizador dianteiro	04	Un	R\$ 72,15	R\$ 288,59
309	Luva estabilizador dianteiro	06	Un	R\$ 257,51	R\$ 1.545,06
310	Mancal borracha	08	Un	R\$ 18,12	R\$ 144,96
311	Pino dianteiro	06	Un	R\$ 57,31	R\$ 343,84
312	Suporte dianteiro	02	Un	R\$ 409,21	R\$ 818,41
313	Batente dianteiro	06	Jg	R\$ 94,66	R\$ 567,96
314	Suporte traseiro	04	Un	R\$ 244,84	R\$ 979,35
315	Jumelo mola	06	Un	R\$ 224,69	R\$ 1.348,12
316	Pino algema dianteiro	12	Un	R\$ 19,21	R\$ 230,48
317	Grampo mola dianteiro	16	Un	R\$ 40,23	R\$ 643,73
318	Porca grampo	32	Un	R\$ 6,35	R\$ 203,31
319	Bucha mola dianteiro	18	Un	R\$ 23,95	R\$ 431,04
320	Mola mestre dianteiro	06	Un	R\$ 484,19	R\$ 2.905,12
321	2ª mola dianteira	06	Un	R\$ 479,13	R\$ 2.874,80
322	3ª mola dianteira	06	Un	R\$ 417,13	R\$ 2.502,78
323	1ª mola contra feixo	06	Un	R\$ 380,73	R\$ 2.284,36
324	2ª mola contra eixo	06	Un	R\$ 365,87	R\$ 2.195,24
325	1/2 20x150 parafuso sextavado	06	Un	R\$ 23,60	R\$ 141,62
326	Amortecedor dianteiro	04	Un	R\$ 403,12	R\$ 1.612,49
327	Mancal borracha amortecedor	08	Un	R\$ 25,51	R\$ 204,11
328	Suporte amortecedor dianteiro superior	02	Un	R\$ 242,62	R\$ 485,25
329	Apoio amortecedor dianteiro inferior	02	Un	R\$ 99,26	R\$ 198,52
330	Semi eixo traseiro lado esquerdo	02	Un	R\$ 1.316,97	R\$ 2.633,93
331	Semi eixo traseiro lado direito	02	Un	R\$ 1.479,45	R\$ 2.958,90

332	Coroa e pinhão	02	Un	R\$ 4.157,44	R\$ 8.314,89
333	Caixa satélite	02	Un	R\$ 2.240,92	R\$ 4.481,85
334	Arruela	24	Un	R\$ 28,30	R\$ 679,20
335	Rolamento roda caixa	02	Un	R\$ 313,72	R\$ 627,44
336	Porca ranhurada	02	Un	R\$ 80,59	R\$ 161,19
337	Cabeçote garfo	02	Un	R\$ 991,94	R\$ 1.983,87
338	Retentor pinhão	04	Un	R\$ 102,14	R\$ 408,57
339	Porca pinhão	04	Un	R\$ 158,97	R\$ 635,87
340	Arruela ajuste	08	Un	R\$ 18,24	R\$ 145,95
341	Tube ventilação traseiro	02	Un	R\$ 291,86	R\$ 583,73
342	Jogo reparo diferencial	02	Un	R\$ 2.321,55	R\$ 4.643,09
343	Tambor freio traseiro	04	Un	R\$ 745,18	R\$ 2.980,71
344	Retentor roda traseira	06	Un	R\$ 48,24	R\$ 289,44
345	Cubo roda traseira	04	Un	R\$ 1.027,11	R\$ 4.108,43
346	Prisioneiro roda traseira	30	Un	R\$ 21,38	R\$ 641,50
347	Rolamento interno roda traseira	04	Un	R\$ 302,23	R\$ 1.208,91
348	Rolamento externa roda traseira	04	Un	R\$ 322,08	R\$ 1.288,32
349	Parafuso roda traseira	32	Un	R\$ 29,00	R\$ 928,11
350	Porca parafuso roda traseira	32	Un	R\$ 5,55	R\$ 177,60
351	Batente traseiro	04	Un	R\$ 72,15	R\$ 288,59
352	Suporte mola dianteira LE parte traseira	04	Un	R\$ 228,39	R\$ 913,57
353	Suporte mola parte traseira dianteira	04	Un	R\$ 386,69	R\$ 1.546,76
354	Suporte barra mola	04	Un	R\$ 164,29	R\$ 657,15
355	Suporte mola traseira parte traseira esquerda	04	Un	R\$ 366,05	R\$ 1.464,21
356	Suporte traseiro parte traseira direita	04	Un	R\$ 334,93	R\$ 1.339,73
357	Suporte feixo	04	Un	R\$ 140,51	R\$ 562,05
358	Suporte feixo	04	Un	R\$ 140,51	R\$ 562,05
359	Suporte mola	08	Un	R\$ 37,71	R\$ 301,68
360	Grampo mola traseiro	08	Un	R\$ 64,61	R\$ 516,91
361	7/8x1/4 porca grampo	08	Un	R\$ 5,55	R\$ 44,40
362	Tirante suspensão	04	Un	R\$ 419,56	R\$ 1.678,23
363	Bucha tensora	06	Un	R\$ 102,36	R\$ 614,18
364	Tirante regulável	04	Un	R\$ 485,87	R\$ 1.943,49
365	Balança suspensão	04	Un	R\$ 549,99	R\$ 2.199,96
366	Mola mestre traseira contra eixo	06	Un	R\$ 421,31	R\$ 2.527,84
367	2ª mola traseira contra feixo	06	Un	R\$ 360,69	R\$ 2.164,14
368	Mola mestre traseira	06	Un	R\$ 432,19	R\$ 2.593,14
369	2º mola traseira	06	Un	R\$ 421,04	R\$ 2.526,24
370	3ª mola traseira	06	Un	R\$ 344,84	R\$ 2.069,06
371	4ª mola traseira	06	Un	R\$ 442,81	R\$ 2.656,88

372	5ª mola traseira	06	Un	R\$ 286,71	R\$ 1.720,28
373	6ª mola traseira	06	Un	R\$ 254,76	R\$ 1.528,56
374	9ª mola	06	Un	R\$ 228,80	R\$ 1.372,80
375	Bucha mola traseira	16	Un	R\$ 36,22	R\$ 579,57
376	Parafuso sextavado	06	Un	R\$ 6,46	R\$ 38,76
377	Porca sextavada	06	Un	R\$ 3,52	R\$ 21,10
378	Braço estabilizador traseiro	04	Un	R\$ 181,00	R\$ 724,00
379	Mancal traseiro estabilizador	08	Un	R\$ 32,61	R\$ 260,91
380	Braçadeira tensora	06	Un	R\$ 11,51	R\$ 69,08
381	Estabilizador traseiro	04	Un	R\$ 1.026,36	R\$ 4.105,44
382	Amortecedor	06	Un	R\$ 431,98	R\$ 2.591,88
383	Mancal cardam	04	Un	R\$ 172,33	R\$ 689,33
384	Cruzeta cardam	08	Un	R\$ 125,10	R\$ 1.000,80
385	Cabeçote garfo	02	Un	R\$ 1.003,34	R\$ 2.006,69
386	Válvula retenção	03	Un	R\$ 426,75	R\$ 1.280,24
387	Válvula rele	02	Un	R\$ 334,75	R\$ 669,51
388	Válvula prop pressão	02	Un	R\$ 572,28	R\$ 1.144,55
389	Válvula descarga	04	Un	R\$ 70,37	R\$ 281,47
390	Válvula dreno	02	Un	R\$ 108,47	R\$ 216,93
391	Válvula alavanca	02	Un	R\$ 572,14	R\$ 1.144,28
392	Válvula proteção 4vias	02	Un	R\$ 616,77	R\$ 1.233,53
393	Eixo s traseiro lado esquerdo	03	Un	R\$ 312,71	R\$ 938,14
394	Eixo s traseiro lado direito	03	Un	R\$ 284,69	R\$ 854,08
395	Pino	16	Un	R\$ 26,83	R\$ 429,23
396	Jogo de lona freio trasiero	06	Un	R\$ 248,10	R\$ 1.488,60
397	Mola patim	24	Un	R\$ 14,50	R\$ 347,92
398	Regulador de pressão freio	08	Un	R\$ 630,60	R\$ 5.044,83
399	Chapa proteção guarda pó	04	Un	R\$ 97,62	R\$ 390,48
400	Suporte freio lado direito	02	Un	R\$ 411,63	R\$ 823,27
401	Suporte freio lado esquerdo	02	Un	R\$ 411,63	R\$ 823,27
402	Coifa cambio	04	Un	R\$ 79,85	R\$ 319,40
403	Cilindro transmissor	02	Un	R\$ 467,53	R\$ 935,07
404	Cilindro receptor	02	Un	R\$ 209,00	R\$ 417,99
405	Cabo acelerador	02	Un	R\$ 277,11	R\$ 554,21
406	Amortecedor cabine	04	Un	R\$ 385,54	R\$ 1.542,16
407	Fechadura cabine	04	Un	R\$ 422,36	R\$ 1.689,45
408	Palheta limpador	04	Un	R\$ 23,25	R\$ 92,99
409	Carcaça volante motor	02	Un	R\$ 2.255,47	R\$ 4.510,95
410	Bomba d'água	02	Un	R\$ 281,58	R\$ 563,17
411	Reservatório compensação	04	Un	R\$ 263,96	R\$ 1.055,84
412	Amortecedor tensão correia	02	Un	R\$ 752,56	R\$ 1.505,13
413	Embreagem viscosa	02	Un	R\$ 706,49	R\$ 1.412,98
414	Borracha amortecedora superior	04	Un	R\$ 62,18	R\$ 248,73
415	Borracha amortecedora inferior	04	Un	R\$ 177,29	R\$ 709,17

416	Calco mola	04	Un	R\$ 179,77	R\$ 719,08
417	Bomba alta pressão	01	Un	R\$ 8.741,68	R\$ 8.741,68
Caminhão VW 13180 Caçamba (Placa NLB-1936) - Ano 2010					
Caminhão VW 13180 Baú de Lixo (Placa NLB-1116) - Ano 2010					
Caminhão VW 13180 Caçamba (Placa NLB-0606) - Ano 2010					
418	Capa rolamento cônico	08	Un	R\$ 131,18	R\$ 1.049,44
419	Cone rolamento	08	Un	R\$ 168,49	R\$ 1.347,95
420	Eixo piloto cambio	06	Un	R\$ 1.577,15	R\$ 9.462,88
421	Rolete eixo piloto	112	Un	R\$ 7,47	R\$ 837,01
422	Pista rolamento axial	06	Un	R\$ 48,86	R\$ 293,14
423	Rolamento	06	Un	R\$ 51,43	R\$ 308,60
424	5ª capa sincronizado	06	Un	R\$ 262,38	R\$ 1.574,26
425	4ª e 5ª sincronizado cambio	06	Un	R\$ 1.585,07	R\$ 9.510,44
426	4ª capa sincronizada	06	Un	R\$ 262,38	R\$ 1.574,26
427	4º e 5º cubo engate velocidade	06	Un	R\$ 424,23	R\$ 2.545,36
428	4º engrenagem velocidade eixo principal	06	Un	R\$ 732,93	R\$ 4.397,56
429	Rolamento agulha	30	Un	R\$ 58,47	R\$ 1.754,20
430	Arruela locadora	08	Un	R\$ 33,67	R\$ 269,33
431	3ª engrenagem velocidade eixo principal	06	Un	R\$ 522,77	R\$ 3.136,60
432	Rolamento agulha	30	Un	R\$ 58,47	R\$ 1.754,20
433	2ª e 3ª cj sincronizador	04	Un	R\$ 1.480,44	R\$ 5.921,75
434	3ª capa sincronizadora	08	Un	R\$ 240,82	R\$ 1.926,53
435	2ª e 3ª cubo engate velocidade	06	Un	R\$ 286,86	R\$ 1.721,16
436	2ª engrenagem velocidade	04	Un	R\$ 665,48	R\$ 2.661,92
437	Rolamento agulha	30	Un	R\$ 58,47	R\$ 1.754,20
438	1ª engrenagem velocidade	06	Un	R\$ 568,11	R\$ 3.408,66
439	Ré e 1ª luva engate	06	Un	R\$ 150,16	R\$ 900,98
440	Eixo principal cambio	06	Un	R\$ 1.303,83	R\$ 7.823,00
441	Engrenagem ré eixo principal	06	Un	R\$ 542,81	R\$ 3.256,86
442	Contra eixo cambio	06	Un	R\$ 1.416,75	R\$ 8.500,48
443	Chaveta contra eixo	30	Un	R\$ 46,76	R\$ 1.402,90
444	2ª engrenagem contra eixo	05	Un	R\$ 627,62	R\$ 3.138,12
445	Engrenagem louça ré	05	Un	R\$ 509,77	R\$ 2.548,83
446	Arruela encosto	08	Un	R\$ 29,19	R\$ 233,49
447	Eixo engrenagem louça ré	05	Un	R\$ 236,42	R\$ 1.182,08
448	Rolete engrenagem ré	128	Un	R\$ 6,29	R\$ 805,12
449	Engrenagem motriz contra eixo	05	Un	R\$ 494,00	R\$ 2.470,00
450	4ª engrenagem contra eixo	05	Un	R\$ 614,08	R\$ 3.070,40
451	3ª engrenagem contra eixo	05	Un	R\$ 549,27	R\$ 2.746,35
452	Cj carcaça torre e bucha	04	Un	R\$ 991,40	R\$ 3.965,61
453	Eixo alavanca	04	Un	R\$ 621,06	R\$ 2.484,24

454	Protetor contra pó	06	Un	R\$ 22,30	R\$ 133,78
455	Cj garfo 4ª e 5ª velocidade	04	Un	R\$ 421,46	R\$ 1.685,84
456	Cj garfo 2ª e 3ª velocidade	04	Un	R\$ 421,46	R\$ 1.685,84
457	Muringa cambio	05	Un	R\$ 283,14	R\$ 1.415,68
458	Garfo cambio	12	Un	R\$ 362,90	R\$ 4.354,80
459	Retentor oleo traseiro	08	Un	R\$ 40,65	R\$ 325,23
460	Retentor oleo dianteiro	08	Un	R\$ 48,92	R\$ 391,39
461	Jg junta cambio	08	Un	R\$ 28,03	R\$ 224,24
462	Retentor roda dianteira	12	Un	R\$ 42,75	R\$ 512,96
463	Tambor freio dianteira	08	Un	R\$ 619,31	R\$ 4.954,51
464	Jg lona freio dianteira	12	Un	R\$ 195,51	R\$ 2.346,08
465	Barra direção pequena	05	Un	R\$ 487,32	R\$ 2.436,58
466	Barra direção grande	05	Un	R\$ 553,46	R\$ 2.767,28
467	Mola patim	72	Un	R\$ 10,46	R\$ 752,88
468	Rolamento externa roda dianteira externa	08	Un	R\$ 240,82	R\$ 1.926,53
469	Rolamento interno roda dianteira	08	Un	R\$ 234,70	R\$ 1.877,63
470	Cruzeta cardam	08	Un	R\$ 132,67	R\$ 1.061,33
471	Ponteira cardam	06	Un	R\$ 233,97	R\$ 1.403,84
472	Luva cardam	06	Un	R\$ 278,71	R\$ 1.672,24
473	Patim freio dianteiro	24	Un	R\$ 260,92	R\$ 6.262,16
474	Grampo mola dianteira	36	Un	R\$ 52,22	R\$ 1.879,80
475	Mola mestre dianteira	16	Un	R\$ 359,40	R\$ 5.750,45
476	2ª mola dianteira	16	Un	R\$ 328,90	R\$ 5.262,45
477	3ª mola dianteira	16	Un	R\$ 316,28	R\$ 5.060,53
478	Retentor roda traseira	12	Un	R\$ 46,32	R\$ 555,88
479	Tambor freio traseiro	08	Un	R\$ 675,35	R\$ 5.402,80
480	Jogo lona traseira	12	Un	R\$ 259,50	R\$ 3.114,00
481	Mola mestre traseiro	16	Un	R\$ 422,82	R\$ 6.765,17
482	2ª mola traseiro	16	Un	R\$ 403,17	R\$ 6.450,67
483	Grampo mola traseiro	32	Un	R\$ 52,19	R\$ 1.669,97
484	Suporte patim traseiro	08	Un	R\$ 375,77	R\$ 3.006,19
485	Suporte patim dianteiro	08	Un	R\$ 343,56	R\$ 2.748,45
486	Eixo freio s direito	08	Un	R\$ 295,35	R\$ 2.362,83
487	Eixo freio s esquerdo	08	Un	R\$ 295,35	R\$ 2.362,83
488	Catraca freio automática	12	Un	R\$ 426,88	R\$ 5.122,60
489	Servo de embreagem	06	Un	R\$ 969,95	R\$ 5.819,68
490	Kit embreagem completa	06	Un	R\$ 2.986,56	R\$ 17.919,36
Retro Escavadeira Randon 4x4 - Ano 2000					
Retro Escavadeira Randon 4x2 - Ano 2002					
491	Carcaça volante-219002286	04	Un	R\$ 2.198,91	R\$ 8.795,64
492	Amortecedor vibrações-219002651	06	Un	R\$ 971,16	R\$ 5.826,96

493	Placa separadora-219000721	08	Un	R\$ 173,65	R\$ 1.389,23
494	Disco atrito-219000480	08	Un	R\$ 137,99	R\$ 1.103,89
495	Engrenagem planetária-219000692	10	Un	R\$ 218,57	R\$ 2.185,67
496	Coroa e pinhão	04	Un	R\$ 2.289,76	R\$ 9.159,04
497	Kit engrenagem dif-219001001	03	Un	R\$ 1.126,17	R\$ 3.378,52
498	Lamina desgaste soldada-370160077	06	Un	R\$ 1.666,29	R\$ 9.997,76
499	Lamina desgaste móvel-370160026	06	Un	R\$ 1.676,76	R\$ 10.060,56
500	Dente central-219000309	95	Un	R\$ 102,00	R\$ 9.689,68
501	Dente direito-2190020310	12	Un	R\$ 202,51	R\$ 2.430,08
502	Dente esquerdo-219000311	12	Un	R\$ 202,51	R\$ 2.430,08
503	Parafuso dente-219000337	200	Un	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
504	Porca parafuso-219000075	200	Un	R\$ 2,48	R\$ 496,00
505	Coxim sapata - 219000254	16	Un	R\$ 48,10	R\$ 769,55
506	Arruela de encosto - 370060878	36	Un	R\$ 14,93	R\$ 537,60
507	Palheta limpador - 219001906	08	Un	R\$ 128,55	R\$ 1.028,40
508	Motor limpador - 219001086	04	Un	R\$ 2.042,54	R\$ 8.170,15
509	Cilindro de freio - 219000067	04	Un	R\$ 241,73	R\$ 966,92
510	Compressor ar condicionado - 218004354	03	Un	R\$ 3.176,87	R\$ 9.530,62
511	Reservatorio agua - 219000436	04	Un	R\$ 491,41	R\$ 1.965,65
512	Cabecote filtro - 219001299	04	Un	R\$ 960,98	R\$ 3.843,91
513	Tampa valvula - 219002679	08	Un	R\$ 209,49	R\$ 1.675,92
514	Junta tampa de valvula - 219001445	08	Un	R\$ 14,89	R\$ 119,15
515	Bomba injetora - 219001460	02	Un	R\$ 5.410,36	R\$ 10.820,71
516	Engrenagem bomba injetora - 219001463	02	Un	R\$ 1.692,64	R\$ 3.385,28
517	Bico injetor - 219002641	08	Un	R\$ 2.060,44	R\$ 16.483,49
518	Polia lisa - 219001256	04	Un	R\$ 427,89	R\$ 1.711,55
519	Hélice radiador - 219001096	04	Un	R\$ 443,66	R\$ 1.774,64
520	Turbina motor - 219001943	03	Un	R\$ 3.564,25	R\$ 10.692,74
521	Tubo entrada turbina - 219002224	03	Un	R\$ 604,11	R\$ 1.812,32
522	Alternador - 219001796	03	Un	R\$ 2.328,13	R\$ 6.984,40
523	Motor partida - 219001334	04	Un	R\$ 3.967,84	R\$ 15.871,36
524	Braço direção - 219000970	06	Un	R\$ 416,47	R\$ 2.498,84
525	Pino rei superior - 219000795	06	Un	R\$ 119,19	R\$ 715,12
526	Pino rei inferior - 219000045	06	Un	R\$ 123,93	R\$ 743,56
527	Junta universal compl. - 210200467	06	Un	R\$ 530,11	R\$ 3.180,68
528	Cruzeta cardan - 219000488	06	Un	R\$ 83,08	R\$ 498,50

529	Kit porta engrenagem - 219001027	04	Un	R\$ 848,29	R\$ 3.393,16
530	Agulha rolamento - 219001025	300	Un	R\$ 4,04	R\$ 1.212,00
531	Retentor cubo dianteiro - 219000495	06	Un	R\$ 210,72	R\$ 1.264,30
532	Rolamento cubo dianteiro - 21900785	08	Un	R\$ 414,81	R\$ 3.318,48
533	Engrenagem anular - 219001020	08	Un	R\$ 926,49	R\$ 7.411,89
534	Coroa anular - 219001021	04	Un	R\$ 927,77	R\$ 3.711,07
535	Prisioneiro cubo - 219000482	64	Un	R\$ 24,93	R\$ 1.595,52
536	Chave seletora - 219002317	02	Un	R\$ 1.434,49	R\$ 2.868,98
537	Chave seta - 219002318	02	Un	R\$ 1.190,76	R\$ 2.381,52
Caminhão Eurocargo 170E22 Iveco (Placa OGT-3043) - Ano 2012					
Caminhão Eurocargo 170E22 (Placa OGT-3103) - Ano 2012					
538	Retentor roda dianteira	06	Un	R\$ 39,17	R\$ 235,00
539	Jg lona freio dianteiro	02	Un	R\$ 247,55	R\$ 495,10
540	Tambor freio dianteiro	04	Un	R\$ 742,90	R\$ 2.971,61
541	Rolamento interno roda dianteiro	06	Un	R\$ 255,87	R\$ 1.535,20
542	Rolamento externo roda dianteira	04	Un	R\$ 244,99	R\$ 979,97
543	Mola mestre dianteira	04	Un	R\$ 427,54	R\$ 1.710,16
544	2ª mola feixe dianteiro	04	Un	R\$ 410,96	R\$ 1.643,85
545	3ª mola feixe dianteira	04	Un	R\$ 398,62	R\$ 1.594,49
546	Grampo feixe mola dianteira	08	Un	R\$ 59,95	R\$ 479,63
547	Porca grampo mola	16	Un	R\$ 4,72	R\$ 75,47
548	Barra direção pequena	02	Un	R\$ 607,58	R\$ 1.215,17
549	Terminal barra direção grande	06	Un	R\$ 139,65	R\$ 837,90
550	Cruzeta cardam	04	Un	R\$ 170,71	R\$ 682,84
551	Luva cardam	03	Un	R\$ 260,07	R\$ 780,20
552	Ponteira cardam	01	Un	R\$ 260,12	R\$ 260,12
553	Rolamento cardam completo	04	Un	R\$ 303,56	R\$ 1.214,25
554	Flange diferencial	01	Un	R\$ 652,85	R\$ 652,85
555	Junta diferencial	02	Un	R\$ 30,82	R\$ 61,65
556	Coroa e pinhao diferencial	01	Un	R\$ 2.777,98	R\$ 2.777,98
557	Rolamento lateral diferencial	02	Un	R\$ 246,97	R\$ 493,95
558	Rolamento pinhao diferencial	02	Un	R\$ 254,58	R\$ 509,16
559	Rolamento berco diferencial	01	Un	R\$ 252,72	R\$ 252,72
560	Calçp regulagem diferencial	12	Un	R\$ 25,70	R\$ 308,36
561	Kit embreagem completo	04	Un	R\$ 4.213,65	R\$ 16.854,60
562	Servo embreagem	04	Un	R\$ 960,26	R\$ 3.841,05
563	Caixa satelite diferencial completo	02	Un	R\$ 4.201,58	R\$ 8.403,16
564	Guarda pó cardam	04	Un	R\$ 50,39	R\$ 201,55
565	Tambor freio traseiro	06	Un	R\$ 675,29	R\$ 4.051,74
566	Jg lona freio traseiro	04	Un	R\$ 265,44	R\$ 1.061,77
567	Retentor roda traseira	06	Un	R\$ 38,78	R\$ 232,66

568	Patim freio traseiro	12	Un	R\$ 264,05	R\$ 3.168,64
569	Mola patim freio traseiro	18	Un	R\$ 23,56	R\$ 424,14
570	Suporte patim traseiro	04	Un	R\$ 370,52	R\$ 1.482,08
571	Catraca freio traseiro	04	Un	R\$ 174,24	R\$ 696,95
572	Eixo s traseiro direito	04	Un	R\$ 231,71	R\$ 926,84
573	Eixo s freio traseiro esquerdo	04	Un	R\$ 231,71	R\$ 926,84
574	Mola mestre feixe traseiro	06	Un	R\$ 432,77	R\$ 2.596,64
575	2ª mola feixe traseiro	12	Un	R\$ 410,96	R\$ 4.931,56
576	3ª mola feixe traseiro	12	Un	R\$ 388,66	R\$ 4.663,92
577	4ª mola feixe traseira	12	Un	R\$ 358,84	R\$ 4.306,08
578	Grampo feixe mola traseiro	16	Un	R\$ 55,82	R\$ 893,12
579	Porca grampo feixe mola traseiro	32	Un	R\$ 6,45	R\$ 206,29
580	Cubo roda traseira	04	Un	R\$ 857,87	R\$ 3.431,48
581	Rolamento interno roda traseira	04	Un	R\$ 242,80	R\$ 971,19
582	Rolamento externo roda traseira	04	Un	R\$ 237,10	R\$ 948,40
Tratores New Holland TL75 4x4 - Ano 2011					
583	Kit embreagem completo	01	Un	R\$ 3.053,08	R\$ 3.053,08
584	Coroa e pinhão	01	Un	R\$ 5.251,47	R\$ 5.251,47
585	Caixa satélite completa	01	Un	R\$ 6.049,13	R\$ 6.049,13
586	Rolamento latral caixa sat	06	Un	R\$ 431,71	R\$ 2.590,24
587	Rolamento pinhão diferencial	06	Un	R\$ 414,13	R\$ 2.484,76
588	Rolamento berço diferencial	04	Un	R\$ 339,29	R\$ 1.357,15
589	Silencioso escapamento	02	Un	R\$ 481,88	R\$ 963,75
590	Junta escape	10	Un	R\$ 8,34	R\$ 83,43
591	Reservatório óleo freio	04	Un	R\$ 81,16	R\$ 324,64
592	Cilindro mestre freio	02	Un	R\$ 527,56	R\$ 1.055,12
593	Cilindro roda traseira	06	Un	R\$ 200,77	R\$ 1.204,62
594	Bomba hidráulica	01	Un	R\$ 1.579,74	R\$ 1.579,74
Caterpillar Patrol 120K - Ano 2013					
595	3/4 lamina desgaste-7d1976	200	Un	R\$ 940,12	R\$ 188.023,33
596	Parafuso lamina-253809	400	Un	R\$ 7,80	R\$ 3.118,67
597	Porca parafuso lamina-554988	400	Un	R\$ 2,84	R\$ 1.134,67
598	Circulo da lamina	01	Un	R\$ 705,20	R\$ 705,20
599	Dentes do pinhão	01	Un	R\$ 737,76	R\$ 737,76
600	Corrente do tandem	02	Un	R\$ 835,61	R\$ 1.671,21
601	Calço lamina	20	Un	R\$ 195,66	R\$ 3.913,20
602	Tira lamina	16	Un	R\$ 132,22	R\$ 2.115,47
603	Guia lamina	08	Un	R\$ 71,98	R\$ 575,84
604	Filtro ar condicionado	06	Un	R\$ 616,59	R\$ 3.699,56
605	Filtro separador d água	06	Un	R\$ 463,90	R\$ 2.783,42
606	Correia alternador	09	Un	R\$ 90,83	R\$ 817,50
607	Canto lamina curvo	12	Un	R\$ 309,94	R\$ 3.719,28
608	Suporte escarificador traz.	24	Un	R\$ 844,61	R\$ 20.270,64

609	Chapa trava calço	24	Un	R\$ 25,21	R\$ 605,12
610	Pino trava unha esca.	24	Un	R\$ 64,41	R\$ 1.545,92
611	Trava pino unha esca.	24	Un	R\$ 21,56	R\$ 517,44
612	Filtro transmissão	06	Un	R\$ 740,85	R\$ 4.445,10
613	Filtro hidráulico	06	Un	R\$ 769,03	R\$ 4.614,18
614	Filtro comb	06	Un	R\$ 303,46	R\$ 1.820,76
615	Filtro ar ext	08	Un	R\$ 608,36	R\$ 4.866,91
616	Filtro ar int	08	Un	R\$ 468,00	R\$ 3.743,97
617	Filtro oleo	08	Un	R\$ 205,90	R\$ 1.647,20
618	3283655 - filtro	01	Un	R\$ 943,26	R\$ 943,26
619	1300229 - anel	01	Un	R\$ 184,68	R\$ 184,68
620	2147568 - anel	02	Un	R\$ 39,98	R\$ 79,97
621	6v9746 - anel	04	Un	R\$ 11,88	R\$ 47,52
622	5k9090 - anel	02	Un	R\$ 9,37	R\$ 18,74
623	7m8485 - anel	02	Un	R\$ 16,17	R\$ 32,35
624	3t4377 - anel	02	Un	R\$ 51,23	R\$ 102,45
625	1m3780 - mancal	04	Un	R\$ 194,90	R\$ 779,59
626	4f7952 - anel	01	Un	R\$ 18,92	R\$ 18,92
627	5p8211 - anel	01	Un	R\$ 83,04	R\$ 83,04
628	8c3089 - anel	01	Un	R\$ 123,54	R\$ 123,54
629	5094135 - pistão	04	Un	R\$ 3.043,74	R\$ 12.174,95
630	5m6200 - anel	01	Un	R\$ 88,58	R\$ 88,58
631	2j0157 - retentor	01	Un	R\$ 12,61	R\$ 12,61
632	5p3863 - anel	05	Un	R\$ 27,38	R\$ 136,90
633	6l1650 - anel	01	Un	R\$ 73,63	R\$ 73,63
634	9x4609 - retentor	02	Un	R\$ 18,83	R\$ 37,67
635	2m9780 - anel	02	Un	R\$ 12,23	R\$ 24,47
636	3j1907 - anel	05	Un	R\$ 8,78	R\$ 43,92
637	2780642 - anel de v transmissão	01	Un	R\$ 278,05	R\$ 278,05
638	3j7354 - anel transmissão	03	Un	R\$ 8,78	R\$ 26,35
639	6u8397 - tira transmissão	03	Un	R\$ 275,68	R\$ 827,05
640	8m4438 - anel transmissão	03	Un	R\$ 20,17	R\$ 60,50
641	5094138 - pistão transmissão	01	Un	R\$ 3.437,95	R\$ 3.437,95
642	2655287 - anel	01	Un	R\$ 136,06	R\$ 136,06
643	8e5734 - anel	02	Un	R\$ 190,15	R\$ 380,29
644	8e5742 - anel	02	Un	R\$ 157,75	R\$ 315,51
645	8e8319 - disco	04	Un	R\$ 161,69	R\$ 646,75
646	618912 - disco fibra transmissão	10	Un	R\$ 293,18	R\$ 2.931,83
647	8f3469 - anel transmissão	03	Un	R\$ 9,37	R\$ 28,11
648	7g4822 - anel transmissão	03	Un	R\$ 527,65	R\$ 1.582,94
649	619502 - placa transmissão	04	Un	R\$ 463,48	R\$ 1.853,93
650	8e5736 - anel transmissão	02	Un	R\$ 225,29	R\$ 450,59
651	8e8319 - disco aço transmissão	04	Un	R\$ 200,91	R\$ 803,64
652	8e5742 - anel transmissão	02	Un	R\$ 157,75	R\$ 315,51

653	8e5734 - anel transmissão	01	Un	R\$ 217,43	R\$ 217,43
654	9w9905 - anel	04	Un	R\$ 244,13	R\$ 976,53
655	6y7981 - disco	07	Un	R\$ 266,02	R\$ 1.862,14
656	618911 - disco	05	Un	R\$ 276,50	R\$ 1.382,50
657	9w9905 - anel transmissão	02	Un	R\$ 241,95	R\$ 483,89
658	1085751 - disco fricção transmissão	02	Un	R\$ 310,67	R\$ 621,34
659	5c7423 - parafuso	06	Un	R\$ 19,09	R\$ 114,54
660	9w9371 - anel transmissão	02	Un	R\$ 170,29	R\$ 340,59
661	5094136 - pistão	03	Un	R\$ 3.099,39	R\$ 9.298,17
662	8e5734 - anel transmissão	01	Un	R\$ 157,30	R\$ 157,30
663	8e8319 - disco aço transmissão	04	Un	R\$ 166,33	R\$ 665,31
664	302824 - anel	04	Un	R\$ 224,29	R\$ 897,16
665	6v9746 - anel transmissão	04	Un	R\$ 213,49	R\$ 853,96
666	410522 - anel	04	Un	R\$ 176,43	R\$ 705,71
667	1u8846 - junta	03	Un	R\$ 62,32	R\$ 186,96
668	1t8307 - bomba da transmissão	01	Un	R\$ 6.336,00	R\$ 6.336,00
669	3d8009 - anel	03	Un	R\$ 319,72	R\$ 959,17
670	7f8211 - anel	01	Un	R\$ 190,15	R\$ 190,15
671	6y1887 - pistão	04	Un	R\$ 510,61	R\$ 2.042,43
672	3r0360 - anel	03	Un	R\$ 103,98	R\$ 311,93
673	415477 - anel	03	Un	R\$ 106,17	R\$ 318,52
674	6y2428 - pistão	01	Un	R\$ 484,84	R\$ 484,84
675	9n9905 - trava	04	Un	R\$ 82,42	R\$ 329,67
676	764822 - anel transmissão	03	Un	R\$ 77,04	R\$ 231,13
677	1085751 - disco	02	Un	R\$ 310,67	R\$ 621,34
678	1590308 - pistão	03	Un	R\$ 2,89	R\$ 8,67
679	618912 - disco fibra transmissão	12	Un	R\$ 303,80	R\$ 3.645,64
680	Tensor correia dentada	02	Un	R\$ 557,85	R\$ 1.115,71
681	Radiador d'água	01	Un	R\$ 11.722,59	R\$ 11.722,59
682	Suporte escarificador	08	Un	R\$ 813,60	R\$ 6.508,83
683	Unha escarificador	70	Un	R\$ 89,48	R\$ 6.263,83
684	Correia alternador	09	Un	R\$ 92,55	R\$ 832,98
685	Reservatório de água	02	Un	R\$ 2.141,51	R\$ 4.283,02
686	Bico injetor	06	Un	R\$ 7.718,99	R\$ 46.313,92
687	Bomba de combustível cabecote	02	Un	R\$ 4.322,07	R\$ 8.644,15
Saveiro 1.6 Volkswagen (Placa QTN-2765)					
Gol VW (Placa NVR-3505) - Ano 2011					
688	Amortecedor traseiro	08	Un	R\$ 137,16	R\$ 1.097,31
689	Amortecedor dianteiro	08	Un	R\$ 159,50	R\$ 1.276,03
690	Batente do amortecedor traseiro	08	Kit	R\$ 66,47	R\$ 531,79
691	Batente do amortecedor dianteiro	08	Kit	R\$ 73,30	R\$ 586,40
692	Jogo de pastilha de freio traseira	04	Un	R\$ 66,81	R\$ 267,23

693	Jogo de pastilha de freio dianteiro	04	Un	R\$ 70,40	R\$ 281,59
694	Correia dentada	04	Un	R\$ 37,48	R\$ 149,92
695	Tensor correia dentada	04	Un	R\$ 117,04	R\$ 468,15
Caminhão Pipa Ford Cargo 2429 (Placa PRN-6856) – Ano 2018					
696	Capa rolamento eixo piloto	04	Un	R\$ 121,99	R\$ 487,96
697	Rolamento eixo piloto	04	Un	R\$ 130,28	R\$ 521,11
698	Eixo piloto câmbio	02	Un	R\$ 1.684,17	R\$ 3.368,34
699	Cone rol. Cônico	04	Un	R\$ 141,39	R\$ 565,57
700	Capa sinc.	04	Un	R\$ 315,17	R\$ 1.260,69
701	5º e 6º conj. Sincronizado	02	Un	R\$ 1.691,49	R\$ 3.382,97
702	5º e 6º cubo engate	02	Un	R\$ 329,28	R\$ 658,56
703	5º engrenagem veloc.	02	Un	R\$ 963,82	R\$ 1.927,65
704	Rolamento agulha	08	Un	R\$ 100,49	R\$ 803,92
705	Anel trava	04	Un	R\$ 15,82	R\$ 63,27
706	Arruela locadora	04	Un	R\$ 5,33	R\$ 21,31
707	4º engrenagem veloc.	02	Un	R\$ 1.151,25	R\$ 2.302,50
708	Capa sincronizada	02	Un	R\$ 282,50	R\$ 564,99
709	3º e 4º cj. Sincronizador	02	Un	R\$ 2.040,84	R\$ 4.081,69
710	3º e 4º cubo engate	02	Un	R\$ 330,33	R\$ 660,65
711	3º engrenagem veloc.	02	Un	R\$ 750,92	R\$ 1.501,84
712	2º engrenagem veloc.	02	Un	R\$ 1.000,40	R\$ 2.000,81
713	1º e 2º cj sincronizador	02	Un	R\$ 1.810,92	R\$ 3.621,85
714	Eixo entalhado	02	Un	R\$ 2.260,62	R\$ 4.521,24
715	1º engrenagem veloc.	02	Un	R\$ 1.379,01	R\$ 2.758,01
716	Luva engate ré	02	Un	R\$ 493,06	R\$ 986,13
717	Engrenagem ré	02	Un	R\$ 1.863,26	R\$ 3.726,51
718	Contra eixo	02	Un	R\$ 1.629,85	R\$ 3.259,70
719	Chaveta contra eixo	06	Un	R\$ 75,56	R\$ 453,36
720	3º engrenagem contra eixo	02	Un	R\$ 766,00	R\$ 1.532,01
721	Engrenagem contra eixo	02	Un	R\$ 557,85	R\$ 1.115,71
722	5º engrenagem contra eixo	02	Un	R\$ 532,88	R\$ 1.065,76
723	4º engrenagem contra eixo	02	Un	R\$ 732,86	R\$ 1.465,71
724	Jg junta cambio	03	Un	R\$ 30,61	R\$ 91,84
725	Engrenagem louca ré pequeno	02	Un	R\$ 406,32	R\$ 812,63
726	Engrenagem louca ré grande	02	Un	R\$ 441,70	R\$ 883,39
727	Espaçador ré eng.	03	Un	R\$ 38,40	R\$ 115,19
728	Retentor diant. Cambio	04	Un	R\$ 41,18	R\$ 164,72
729	Retentor traz. Câmbio	04	Un	R\$ 51,23	R\$ 204,91
730	Muringa câmbio	02	Un	R\$ 305,43	R\$ 610,87
731	Conj. Sensor veloc.	01	Un	R\$ 830,65	R\$ 830,65
732	Tampa controle	01	Un	R\$ 1.113,51	R\$ 1.113,51
733	Placa garfo	12	Un	R\$ 49,99	R\$ 599,88
734	Conj. Eixo alavanca	01	Un	R\$ 904,12	R\$ 904,12
735	Barra direção	02	Un	R\$ 530,85	R\$ 1.061,70

736	Barra ligação	02	Un	R\$ 553,47	R\$ 1.106,93
737	Terminal direção direita	04	Un	R\$ 132,78	R\$ 531,12
738	Terminal direção esq.	04	Un	R\$ 132,78	R\$ 531,12
739	Pino eixo diant.	08	Un	R\$ 60,79	R\$ 486,32
740	Alavanca direção	02	Un	R\$ 503,86	R\$ 1.007,71
741	Alavanca direção esq.	02	Un	R\$ 503,86	R\$ 1.007,71
742	Alavanca direção dir.	02	Un	R\$ 503,86	R\$ 1.007,71
743	Tambor freio diant.	06	Un	R\$ 640,22	R\$ 3.841,34
744	Retentor roda diant.	06	Un	R\$ 36,33	R\$ 217,98
745	Rolamento rolo cônico ext. Diant.	04	Un	R\$ 173,79	R\$ 695,15
746	Parafuso roda diant.	40	Un	R\$ 43,16	R\$ 1.726,53
747	Cubo roda diant.	02	Un	R\$ 776,00	R\$ 1.552,00
748	Rolamento rolo conicolnt	02	Un	R\$ 204,44	R\$ 408,87
749	Arruela encosto diant.	06	Un	R\$ 13,66	R\$ 81,94
750	Apoio estab. Diant.	04	Un	R\$ 58,34	R\$ 233,37
751	Luva estab. Diant.	06	Un	R\$ 63,37	R\$ 380,20
752	Abraçadeira aperto diant.	06	Un	R\$ 14,77	R\$ 88,62
753	Mancal borracha	08	Un	R\$ 13,69	R\$ 109,52
754	Pino diant.	12	Un	R\$ 35,28	R\$ 423,40
755	Suporte diant.	02	Un	R\$ 324,96	R\$ 649,91
756	Batente diant.	06	Un	R\$ 75,56	R\$ 453,36
757	Suporte traz.	04	Un	R\$ 315,17	R\$ 1.260,69
758	Jumelo mola	04	Un	R\$ 284,41	R\$ 1.137,65
759	Pino algema diant.	08	Un	R\$ 18,01	R\$ 144,11
760	Grampo mola diant.	08	Un	R\$ 38,17	R\$ 305,36
761	Porca grampo	16	Un	R\$ 6,48	R\$ 103,68
762	Bucha mola diant.	12	Un	R\$ 20,17	R\$ 242,00
763	Mola mestre dian.	06	Un	R\$ 432,55	R\$ 2.595,32
764	2º mola diant.	06	Un	R\$ 410,93	R\$ 2.465,58
765	3º mola diant.	06	Un	R\$ 398,92	R\$ 2.393,50
766	1º mola contra feixo	06	Un	R\$ 406,11	R\$ 2.436,64
767	2º mola contra feixo	06	Un	R\$ 390,20	R\$ 2.341,18
768	Amortecedor diant.	04	Un	R\$ 367,11	R\$ 1.468,44
769	Mancal borr. Amortecedor	08	Un	R\$ 24,45	R\$ 195,60
770	Suporte amortecedor diant. Sup.	02	Un	R\$ 216,98	R\$ 433,95
771	Apoio amortecedor diant.	02	Un	R\$ 86,35	R\$ 172,71
772	Semi eixo traz. Esq.	02	Un	R\$ 1.064,80	R\$ 2.129,59
773	Semi eixo traz. Dir.	02	Un	R\$ 1.064,80	R\$ 2.129,59
774	Coroa e pinhão	02	Un	R\$ 3.528,49	R\$ 7.056,99
775	Caixa satélite	02	Un	R\$ 3.099,39	R\$ 6.198,78
776	Arruela	24	Un	R\$ 34,20	R\$ 820,88
777	Rolamento roda caixa	02	Un	R\$ 217,57	R\$ 435,13
778	Porca ranhurada	02	Un	R\$ 56,77	R\$ 113,55
779	Cabeçote garfo	02	Un	R\$ 718,81	R\$ 1.437,61

780	Retentor pinhão	03	Un	R\$ 82,82	R\$ 248,45
781	Porca pinhão	02	Un	R\$ 125,05	R\$ 250,11
782	Arruela ajuste	08	Un	R\$ 18,37	R\$ 146,99
783	Tubo ventilação	02	Un	R\$ 207,14	R\$ 414,29
784	Jg reparo dif.	01	Un	R\$ 1.385,65	R\$ 1.385,65
785	Tambor freio traz.	04	Un	R\$ 748,72	R\$ 2.994,89
786	Retentor roda traz.	06	Un	R\$ 38,71	R\$ 232,24
787	Cubo roda traz.	02	Un	R\$ 774,99	R\$ 1.549,99
788	Prisioneiro roda traz.	30	Un	R\$ 20,17	R\$ 605,00
789	Porca prisioneiro	30	Un	R\$ 5,22	R\$ 156,70
790	Rolamento roda traz. Int.	04	Un	R\$ 205,93	R\$ 823,73
791	Rolamento roda traz. Ext.	04	Un	R\$ 219,62	R\$ 878,48
792	Parafuso roda traz.	32	Un	R\$ 37,41	R\$ 1.197,12
793	Porca parafuso roda traz	32	Un	R\$ 5,67	R\$ 181,55
794	Batente traz.	16	Un	R\$ 56,47	R\$ 903,52
795	Suporte mola diant. Esq. Parte traz.	04	Un	R\$ 213,04	R\$ 852,16
796	Suporte mola parte traz. Diant.	04	Un	R\$ 270,97	R\$ 1.083,88
797	Suporte barra mola	04	Un	R\$ 118,74	R\$ 474,97
798	Suporte mola traz. Parte traz. Esq.	04	Un	R\$ 226,98	R\$ 907,92
799	Suporte mola traz. Parte traz. Dir.	04	Un	R\$ 226,98	R\$ 907,92
800	Suporte feixo esq.	04	Un	R\$ 100,49	R\$ 401,95
801	Suporte feixo dir.	04	Un	R\$ 100,49	R\$ 401,95
Caminhão de Iluminação Pública Ford Cargo 816 (Placa PRZ-4833) - Ano 2018					
802	Eixo piloto cambio	02	Un	R\$ 863,52	R\$ 1.727,04
803	Defletor oleo	02	Un	R\$ 57,20	R\$ 114,40
804	Rolamento eixo piloto	02	Un	R\$ 86,35	R\$ 172,71
805	4ª anel sincronizador	02	Un	R\$ 248,32	R\$ 496,64
806	Cj 3ª e 4ª velocidade	02	Un	R\$ 964,17	R\$ 1.928,34
807	3ª anel sincronizador	02	Un	R\$ 168,07	R\$ 336,15
808	3ª engrenagem veloc eixo principal	02	Un	R\$ 413,12	R\$ 826,24
809	Roletes engrenagem 3ª	72	Un	R\$ 5,22	R\$ 376,08
810	Espacador roletes	02	Un	R\$ 39,19	R\$ 78,37
811	Arruela encosto	02	Un	R\$ 83,38	R\$ 166,75
812	Esfera encosto	04	Un	R\$ 4,36	R\$ 17,44
813	2ª engrenagem eixo principal	02	Un	R\$ 466,29	R\$ 932,59
814	Roletes eng 2ª veloc	86	Un	R\$ 5,43	R\$ 467,27
815	1ª e 2ª cj sincronizador veloc	02	Un	R\$ 1.518,38	R\$ 3.036,75
816	1ª engrenagem veloc	02	Un	R\$ 550,05	R\$ 1.100,09
817	Rolamento agulha	03	Un	R\$ 55,00	R\$ 165,01
818	Arruela do encosto	03	Un	R\$ 67,99	R\$ 203,98
819	Engrenagem ré	02	Un	R\$ 291,92	R\$ 583,83
820	Rolamento da agulha	08	Un	R\$ 52,58	R\$ 420,61

821	Anel sincronizador ré	03	Un	R\$ 168,42	R\$ 505,26
822	Cj sinc 5ª e ré	02	Un	R\$ 564,65	R\$ 1.129,31
823	Eixo entalhado	02	Un	R\$ 1.337,64	R\$ 2.675,28
824	5ª anel sincronizador	03	Un	R\$ 162,99	R\$ 488,96
825	5ª engrenagem veloc	02	Un	R\$ 365,67	R\$ 731,35
826	Roletes eng 5ª veloc	72	Un	R\$ 5,43	R\$ 391,20
827	Rolamento conico	03	Un	R\$ 159,02	R\$ 477,06
828	Engrenagem motriz	02	Un	R\$ 261,22	R\$ 522,43
829	3ª engrenagem contra eixo	03	Un	R\$ 220,91	R\$ 662,73
830	Contra eixo cambio	02	Un	R\$ 1.468,21	R\$ 2.936,43
831	Chaveta contra eixo	09	Un	R\$ 60,79	R\$ 547,11
832	5ª engrenagem veloc contra eixo	02	Un	R\$ 297,83	R\$ 595,66
833	Cj rolamento contra eixo	02	Un	R\$ 35,60	R\$ 71,19
834	Capa rolamento contra eixo	02	Un	R\$ 17,97	R\$ 35,95
835	Eixo eng ré louça	02	Un	R\$ 168,76	R\$ 337,53
836	Rolamento agulha	03	Un	R\$ 60,79	R\$ 182,37
837	Engrenagem louça ré	02	Un	R\$ 418,97	R\$ 837,94
838	Eixo e alavanca	03	Un	R\$ 231,71	R\$ 695,13
839	Alavanca interna cambio	02	Un	R\$ 421,13	R\$ 842,25
840	Cj carcaça bucha	02	Un	R\$ 237,56	R\$ 475,13
841	1ª E 2ª eixo veloc	03	Un	R\$ 259,66	R\$ 778,98
842	3ª e 4ª eixo veloc	03	Un	R\$ 163,18	R\$ 489,54
843	5ª e ré eixo veloc	03	Un	R\$ 163,41	R\$ 490,24
844	1ª e 2ª garfo cambio	02	Un	R\$ 365,67	R\$ 731,35
845	3ª e 4ª garfo cambio	02	Un	R\$ 338,23	R\$ 676,46
846	5ª e ré garfo cambio	02	Un	R\$ 323,18	R\$ 646,36
847	Retentor oleo traz cambio	03	Un	R\$ 60,79	R\$ 182,37
848	Garfo cambio	02	Un	R\$ 445,93	R\$ 891,86
849	Muringa cambio	02	Un	R\$ 347,28	R\$ 694,57
850	Retentor oleo diant	02	Un	R\$ 76,11	R\$ 152,21
851	Jg junta cambio	03	Un	R\$ 26,87	R\$ 80,62
852	Kit embreagem compl	02	Un	R\$ 1.594,63	R\$ 3.189,26
Caminhão Coletor de Lixo Ford Cargo 1723 (Placa PRR-4163) - Ano 2017					
853	Capa rolamento eixo piloto	02	Un	R\$ 93,98	R\$ 187,96
854	Eixo piloto câmbio	02	Un	R\$ 1.288,79	R\$ 2.577,59
855	Cone rol. Cônico	02	Un	R\$ 130,08	R\$ 260,17
856	Capa sinc.	04	Un	R\$ 221,15	R\$ 884,59
857	5º e 6º conj. Sincronizado	02	Un	R\$ 1.184,31	R\$ 2.368,61
858	5º e 6º cubo engate	02	Un	R\$ 225,01	R\$ 450,03
859	5º engrenagem veloc.	02	Un	R\$ 624,95	R\$ 1.249,91
860	Rolamento agulha	12	Un	R\$ 47,90	R\$ 574,76
861	Anel trava	02	Un	R\$ 12,61	R\$ 25,22
862	Arruela locadora	02	Un	R\$ 183,22	R\$ 366,43
863	4º engrenagem veloc.	02	Un	R\$ 946,74	R\$ 1.893,49

864	Capa sincronizada	04	Un	R\$ 279,01	R\$ 1.116,04
865	3º e 4º cj. Sincronizador	02	Un	R\$ 1.886,18	R\$ 3.772,35
866	3º e 4º cubo engate	02	Un	R\$ 245,88	R\$ 491,77
867	3º engrenagem veloc.	02	Un	R\$ 696,23	R\$ 1.392,47
868	2º engrenagem veloc.	02	Un	R\$ 47,90	R\$ 95,79
869	1º e 2º cj sincronizador	02	Un	R\$ 1.612,73	R\$ 3.225,47
870	Eixo entalhado	02	Un	R\$ 2.002,14	R\$ 4.004,27
871	1º engrenagem veloc.	02	Un	R\$ 1.260,89	R\$ 2.521,77
872	Luva engate ré	02	Un	R\$ 462,58	R\$ 925,15
873	Engrenagem ré	02	Un	R\$ 1.555,10	R\$ 3.110,19
874	Contra eixo	02	Un	R\$ 1.461,57	R\$ 2.923,13
875	Chaveta contra eixo	06	Un	R\$ 66,70	R\$ 400,20
876	3º engrenagem contra eixo	02	Un	R\$ 561,74	R\$ 1.123,49
877	Engrenagem contra eixo	02	Un	R\$ 509,82	R\$ 1.019,65
878	5º engrenagem contra eixo	02	Un	R\$ 403,37	R\$ 806,75
879	4º engrenagem contra eixo	02	Un	R\$ 741,59	R\$ 1.483,17
880	Jg junta cambio	03	Un	R\$ 34,20	R\$ 102,61
881	Engrenagem louca ré pequeno	02	Un	R\$ 385,25	R\$ 770,49
882	Engrenagem louca ré grande	02	Un	R\$ 411,79	R\$ 823,58
883	Espaçador ré eng.	04	Un	R\$ 32,78	R\$ 131,13
884	Retentor diant. Cambio	04	Un	R\$ 38,17	R\$ 152,68
885	Retentor traz. Câmbio	04	Un	R\$ 43,57	R\$ 174,29
886	Muringa câmbio	02	Un	R\$ 183,95	R\$ 367,91
887	Conj. Sensor veloc.	02	Un	R\$ 689,33	R\$ 1.378,67
888	Tampa controle	01	Un	R\$ 1.094,43	R\$ 1.094,43
889	Placa garfo	12	Un	R\$ 44,65	R\$ 535,80
890	Conj. Eixo alavanca	01	Un	R\$ 892,02	R\$ 892,02
891	Barra direção	02	Un	R\$ 385,25	R\$ 770,49
892	Barra ligação	02	Un	R\$ 412,69	R\$ 825,38
893	Terminal direção direita	04	Un	R\$ 75,31	R\$ 301,24
894	Terminal direção esq.	04	Un	R\$ 75,31	R\$ 301,24
895	Pino eixo diant.	04	Un	R\$ 54,72	R\$ 218,88
896	Alavanca direção	02	Un	R\$ 493,22	R\$ 986,44
897	Alavanca direção esq.	02	Un	R\$ 289,52	R\$ 579,03
898	Alavanca direção dir.	02	Un	R\$ 289,52	R\$ 579,03
899	Tambor freio diant.	06	Un	R\$ 475,28	R\$ 2.851,68
900	Retentor roda diant.	06	Un	R\$ 30,27	R\$ 181,62
901	Rolamento rolo cônico ext. Diant.	04	Un	R\$ 167,37	R\$ 669,49
902	Parafuso roda diant.	40	Un	R\$ 31,32	R\$ 1.252,67
903	Cubo roda diant.	02	Un	R\$ 525,62	R\$ 1.051,23
904	Rolamento rolo conicolnt	02	Un	R\$ 185,03	R\$ 370,06
905	Luva estab. Diant.	06	Un	R\$ 80,67	R\$ 484,00
906	Mancal borracha	08	Un	R\$ 12,61	R\$ 100,88
907	Pino diant.	18	Un	R\$ 10,73	R\$ 193,08

908	Suporte diant.	04	Un	R\$ 299,56	R\$ 1.198,23
909	Batente diant.	06	Un	R\$ 69,85	R\$ 419,08
910	Suporte traz.	04	Un	R\$ 184,68	R\$ 738,73
911	Jumelo mola	04	Un	R\$ 176,43	R\$ 705,71
912	Pino algema diant.	08	Un	R\$ 14,42	R\$ 115,39
913	Grampo mola diant.	16	Un	R\$ 29,54	R\$ 472,59
914	Porca grampo	32	Un	R\$ 5,25	R\$ 168,11
915	Bucha mola diant.	12	Un	R\$ 20,17	R\$ 242,00
916	Mola mestre dian.	06	Un	R\$ 403,19	R\$ 2.419,12
917	2º mola diant.	06	Un	R\$ 347,00	R\$ 2.082,02
918	3º mola diant.	06	Un	R\$ 318,26	R\$ 1.909,56
919	1º mola contra feixo	06	Un	R\$ 316,80	R\$ 1.900,82
920	2º mola contra feixo	06	Un	R\$ 313,21	R\$ 1.879,28
921	Amortecedor diant.	04	Un	R\$ 308,19	R\$ 1.232,76
922	Mancal borr. Amortecedor	08	Un	R\$ 20,17	R\$ 161,33
923	Suporte amortecedor diant. Sup.	02	Un	R\$ 191,16	R\$ 382,33
924	Semi eixo traz. Esq.	02	Un	R\$ 859,25	R\$ 1.718,50
925	Semi eixo traz. Dir.	02	Un	R\$ 859,25	R\$ 1.718,50
926	Coroa e pinhão	02	Un	R\$ 2.912,01	R\$ 5.824,01
927	Caixa satélite	02	Un	R\$ 2.412,13	R\$ 4.824,25
928	Rolamento roda caixa	02	Un	R\$ 212,75	R\$ 425,51
929	Cabeçote garfo	02	Un	R\$ 741,59	R\$ 1.483,17
930	Retentor pinhão	04	Un	R\$ 79,21	R\$ 316,84
931	Porca pinhão	04	Un	R\$ 118,08	R\$ 472,33
932	Arruela ajuste	12	Un	R\$ 18,74	R\$ 224,84
933	Jg reparo dif.	01	Un	R\$ 1.361,56	R\$ 1.361,56
934	Tambor freio traz.	04	Un	R\$ 511,17	R\$ 2.044,68
935	Retentor roda traz.	06	Un	R\$ 36,75	R\$ 220,50
936	Cubo roda traz.	02	Un	R\$ 562,96	R\$ 1.125,92
937	Prisioneiro roda traz.	30	Un	R\$ 18,01	R\$ 540,40
938	Porca prisioneiro	30	Un	R\$ 3,20	R\$ 96,10
939	Rolamento roda traz. Int.	04	Un	R\$ 205,90	R\$ 823,60
940	Rolamento roda traz. Ext.	04	Un	R\$ 217,84	R\$ 871,37
941	Parafuso roda traz.	32	Un	R\$ 20,17	R\$ 645,33
942	Porca parafuso roda traz	32	Un	R\$ 5,08	R\$ 162,45
943	Batente traz.	16	Un	R\$ 54,38	R\$ 870,03
944	Suporte mola diant. Esq. Parte traz.	04	Un	R\$ 206,98	R\$ 827,92
945	Suporte mola parte traz. Diant.	04	Un	R\$ 242,87	R\$ 971,47
946	Suporte barra mola	04	Un	R\$ 113,76	R\$ 455,04
947	Suporte mola traz. Parte traz. Esq.	04	Un	R\$ 254,58	R\$ 1.018,31
948	Suporte mola traz. Parte traz. Dir.	04	Un	R\$ 254,58	R\$ 1.018,31
949	Suporte feixo esq.	04	Un	R\$ 100,84	R\$ 403,35
950	Suporte feixo dir.	04	Un	R\$ 100,84	R\$ 403,35

Caminhão Basculante Ford Cargo 1519 (Placa PRK-5533) - Ano 2018

Caminhão Basculante Ford Cargo 1519 (Placa PRH-5553) - Ano 2018

Caminhão Basculante Ford Cargo 1519 (Placa PRH-7333) - Ano 2018

Caminhão Basculante Ford Cargo 1519 (Placa PRH-6363) - Ano 2018

Caminhão Basculante Ford Cargo 1519 (Placa PRH-5003) - Ano 2018

Caminhão Basculante Ford Cargo 1519 (Placa PRH-4003) - Ano 2018

951	Capa rolamento eixo piloto	12	Un	R\$ 101,43	R\$ 1.217,20
952	Rolamento eixo piloto	08	Un	R\$ 85,62	R\$ 684,93
953	Eixo piloto câmbio	08	Un	R\$ 1.493,62	R\$ 11.948,99
954	Cone rol. Cônico	12	Un	R\$ 138,30	R\$ 1.659,56
955	Capa sinc.	12	Un	R\$ 259,44	R\$ 3.113,24
956	5º e 6º conj. Sincronizado	08	Un	R\$ 1.925,55	R\$ 15.404,43
957	5º e 6º cubo engate	08	Un	R\$ 428,11	R\$ 3.424,85
958	5º engrenagem veloc.	08	Un	R\$ 1.107,39	R\$ 8.859,15
959	Rolamento agulha	48	Un	R\$ 129,55	R\$ 6.218,24
960	Anel trava	12	Un	R\$ 13,66	R\$ 163,88
961	Arruela locadora	12	Un	R\$ 222,40	R\$ 2.668,84
962	4º engrenagem veloc.	08	Un	R\$ 1.061,71	R\$ 8.493,65
963	Capa sincronizada	08	Un	R\$ 281,28	R\$ 2.250,27
964	3º e 4º cj. Sincronizador	06	Un	R\$ 2.044,00	R\$ 12.264,02
965	3º e 4º cubo engate	08	Un	R\$ 248,89	R\$ 1.991,09
966	3º engrenagem veloc.	08	Un	R\$ 1.187,79	R\$ 9.502,29
967	2º engrenagem veloc.	08	Un	R\$ 1.479,67	R\$ 11.837,39
968	1º e 2º cj sincronizador	08	Un	R\$ 2.011,61	R\$ 16.092,88
969	Eixo entalhado	08	Un	R\$ 2.214,78	R\$ 17.718,21
970	1º engrenagem veloc.	08	Un	R\$ 1.572,70	R\$ 12.581,60
971	Luva engate ré	08	Un	R\$ 482,72	R\$ 3.861,79
972	Engrenagem ré	08	Un	R\$ 1.569,21	R\$ 12.553,71
973	Contra eixo	08	Un	R\$ 2.302,49	R\$ 18.419,89
974	Chaveta contra eixo	36	Un	R\$ 78,79	R\$ 2.836,56
975	3º engrenagem contra eixo	08	Un	R\$ 591,73	R\$ 4.733,87
976	Engrenagem contra eixo	06	Un	R\$ 555,94	R\$ 3.335,62
977	5º engrenagem contra eixo	06	Un	R\$ 921,33	R\$ 5.527,96
978	4º engrenagem contra eixo	08	Un	R\$ 752,91	R\$ 6.023,28
979	Jg junta cambio	08	Un	R\$ 42,43	R\$ 339,47
980	Engrenagem louca ré pequeno	06	Un	R\$ 422,87	R\$ 2.537,24
981	Engrenagem louca ré grande	06	Un	R\$ 442,28	R\$ 2.653,68
982	Espaçador ré eng.	08	Un	R\$ 43,16	R\$ 345,31
983	Retentor diant. Cambio	08	Un	R\$ 46,40	R\$ 371,20
984	Retentor traz. Câmbio	08	Un	R\$ 49,64	R\$ 397,15
985	Muringa câmbio	06	Un	R\$ 237,53	R\$ 1.425,18
986	Conj. Sensor veloc.	06	Un	R\$ 747,10	R\$ 4.482,60

987	Tampa controle	06	Un	R\$ 1.126,49	R\$ 6.758,96
988	Placa garfo	72	Un	R\$ 59,74	R\$ 4.301,52
989	Conj. Eixo alavanca	06	Un	R\$ 897,54	R\$ 5.385,24
990	Barra direção	08	Un	R\$ 597,39	R\$ 4.779,09
991	Barra ligação	08	Un	R\$ 737,76	R\$ 5.902,11
992	Terminal direção direita	08	Un	R\$ 139,62	R\$ 1.116,93
993	Terminal direção esq.	08	Un	R\$ 113,45	R\$ 907,60
994	Pino eixo diant.	16	Un	R\$ 245,35	R\$ 3.925,60
995	Alavanca direção	06	Un	R\$ 596,63	R\$ 3.579,78
996	Alavanca direção esq.	06	Un	R\$ 530,85	R\$ 3.185,10
997	Alavanca direção dir.	02	Un	R\$ 371,41	R\$ 742,82
998	Tambor freio diant.	08	Un	R\$ 372,97	R\$ 2.983,76
999	Retentor roda diant.	24	Un	R\$ 90,94	R\$ 2.182,64
1000	Rolamento rolo cônico ext. Diant.	16	Un	R\$ 150,32	R\$ 2.405,17
1001	Parafuso roda diant.	120	Un	R\$ 305,07	R\$ 36.608,40
1002	Cubo roda diant.	08	Un	R\$ 657,67	R\$ 5.261,39
1003	Rolamento rolo conicolnt	12	Un	R\$ 169,53	R\$ 2.034,36
1004	Arruela encosto diant.	12	Un	R\$ 29,68	R\$ 356,20
1005	Apoio estab. Diant.	12	Un	R\$ 108,81	R\$ 1.305,76
1006	Luva estab. Diant.	18	Un	R\$ 136,38	R\$ 2.454,90
1007	Abraçadeira aperto diant.	18	Un	R\$ 19,38	R\$ 348,78
1008	Mancal borracha	16	Un	R\$ 29,56	R\$ 472,91
1009	Pino diant.	24	Un	R\$ 149,08	R\$ 3.577,84
1010	Suporte diant.	10	Un	R\$ 275,04	R\$ 2.750,43
1011	Batente diant.	14	Un	R\$ 139,92	R\$ 1.958,83
1012	Suporte traz.	14	Un	R\$ 217,29	R\$ 3.042,01
1013	Jumelo mola	16	Un	R\$ 192,46	R\$ 3.079,36
1014	Pino algema diant.	32	Un	R\$ 17,97	R\$ 575,15
1015	Grampo mola diant.	32	Un	R\$ 35,25	R\$ 1.128,00
1016	Porca grampo	72	Un	R\$ 5,03	R\$ 362,40
1017	Bucha mola diant.	36	Un	R\$ 24,81	R\$ 893,04
1018	Mola mestre dian.	16	Un	R\$ 424,27	R\$ 6.788,27
1019	2º mola diant.	16	Un	R\$ 415,28	R\$ 6.644,43
1020	3º mola diant.	16	Un	R\$ 407,40	R\$ 6.518,45
1021	1º mola contra feixo	10	Un	R\$ 320,29	R\$ 3.202,90
1022	2º mola contra feixo	10	Un	R\$ 310,22	R\$ 3.102,23
1023	Amortecedor diant.	08	Un	R\$ 365,67	R\$ 2.925,39
1024	Mancal borr. Amortecedor	24	Un	R\$ 21,21	R\$ 509,12
1025	Suporte amortecedor diant. Sup.	24	Un	R\$ 193,60	R\$ 4.646,48
1026	Apoio amortecedor diant.	24	Un	R\$ 86,01	R\$ 2.064,16
1027	Semi eixo traz. Esq.	08	Un	R\$ 864,13	R\$ 6.913,01
1028	Semi eixo traz. Dir.	08	Un	R\$ 864,13	R\$ 6.913,01
1029	Coroa e pinhão	08	Un	R\$ 2.950,37	R\$ 23.602,99
1030	Caixa satélite	01	Un	R\$ 3.148,90	R\$ 3.148,90

1031	Arruela	12	Un	R\$ 30,58	R\$ 367,00
1032	Rolamento roda caixa	08	Un	R\$ 251,57	R\$ 2.012,53
1033	Porca ranhurada	08	Un	R\$ 64,76	R\$ 518,05
1034	Cabeçote garfo	06	Un	R\$ 520,06	R\$ 3.120,34
1035	Retentor pinhão	08	Un	R\$ 125,22	R\$ 1.001,79
1036	Porca pinhão	08	Un	R\$ 120,52	R\$ 964,19
1037	Arruela ajuste	16	Un	R\$ 21,21	R\$ 339,41
1038	Tubo ventilação	06	Un	R\$ 219,17	R\$ 1.315,04
1039	Jg reparo dif.	04	Un	R\$ 1.383,90	R\$ 5.535,61
1040	Tambor freio traz.	12	Un	R\$ 747,87	R\$ 8.974,40
1041	Retentor roda traz.	16	Un	R\$ 46,40	R\$ 742,40
1042	Cubo roda traz.	08	Un	R\$ 844,00	R\$ 6.752,00
1043	Prisioneiro roda traz.	72	Un	R\$ 17,97	R\$ 1.294,08
1044	Porca prisioneiro	72	Un	R\$ 4,67	R\$ 336,00
1045	Rolamento roda traz. Int.	08	Un	R\$ 244,35	R\$ 1.954,83
1046	Rolamento roda traz. Ext.	08	Un	R\$ 264,56	R\$ 2.116,45
1047	Parafuso roda traz.	112	Un	R\$ 39,57	R\$ 4.432,21
1048	Porca parafuso roda traz	112	Un	R\$ 5,25	R\$ 588,37
1049	Batente traz.	24	Un	R\$ 60,44	R\$ 1.450,48
1050	Suporte mola diant. Esq. Parte traz.	08	Un	R\$ 207,83	R\$ 1.662,61
1051	Suporte mola parte traz. Diant.	08	Un	R\$ 247,53	R\$ 1.980,27
1052	Suporte barra mola	08	Un	R\$ 155,32	R\$ 1.242,56
1053	Suporte mola traz. Parte traz. Esq.	08	Un	R\$ 262,24	R\$ 2.097,92
1054	Suporte mola traz. Parte traz. Dir.	08	Un	R\$ 262,24	R\$ 2.097,92
1055	Suporte feixo esq.	06	Un	R\$ 106,87	R\$ 641,20
1056	Suporte feixo dir.	06	Un	R\$ 106,87	R\$ 641,20
Motoniveladora Case 845 B – Ano 2017					
1057	Lamina desgaste	200	Un	R\$ 836,29	R\$ 167.257,33
1058	Parafuso lamina-253809	400	Un	R\$ 7,31	R\$ 2.922,67
1059	Porca parafuso lamina	400	Un	R\$ 3,38	R\$ 1.352,00
1060	Circulo da lamina	04	Un	R\$ 413,12	R\$ 1.652,48
1061	Dentes do pinhao	04	Un	R\$ 595,64	R\$ 2.382,55
1062	Corrente do tandem	08	Un	R\$ 849,56	R\$ 6.796,45
1063	Calço lamina	20	Un	R\$ 102,24	R\$ 2.044,73
1064	Tira lamina	16	Un	R\$ 127,11	R\$ 2.033,71
1065	Guia lamina	08	Un	R\$ 87,85	R\$ 702,77
1066	Filtro ar condicionado	06	Un	R\$ 619,31	R\$ 3.715,88
1067	Filtro separador d água	06	Un	R\$ 307,14	R\$ 1.842,86
1068	Correia alternador	09	Un	R\$ 129,58	R\$ 1.166,19
1069	Canto lamina curvo	12	Un	R\$ 419,66	R\$ 5.035,96
1070	Suporte escarificador traz.	24	Un	R\$ 845,74	R\$ 20.297,68
1071	Chapa trava calço	24	Un	R\$ 24,81	R\$ 595,36
1072	Pino trava unha esca.	24	Un	R\$ 8,14	R\$ 195,44

1073	Trava pino unha esca.	24	Un	R\$ 2,92	R\$ 70,08
1074	Filtro transmissão	06	Un	R\$ 964,19	R\$ 5.785,14
1075	Filtro hidráulico	06	Un	R\$ 865,87	R\$ 5.195,24
1076	Filtro comb	06	Un	R\$ 131,32	R\$ 787,94
1077	Filtro ar ext	08	Un	R\$ 505,30	R\$ 4.042,40
1078	Filtro ar int	08	Un	R\$ 423,16	R\$ 3.385,25
1079	Filtro oleo	08	Un	R\$ 125,93	R\$ 1.007,41
1080	Anel	02	Un	R\$ 29,51	R\$ 59,01
1081	Pistao	04	Un	R\$ 1.900,14	R\$ 7.600,56
1082	Retentor	02	Un	R\$ 13,66	R\$ 27,31
1083	Anel de v transmissão	01	Un	R\$ 93,53	R\$ 93,53
1084	Anel transmissão	03	Un	R\$ 100,39	R\$ 301,16
1085	Tira transmissão	03	Un	R\$ 240,76	R\$ 722,29
1086	Pistao transmissão	04	Un	R\$ 1.493,62	R\$ 5.974,49
1087	Disco	16	Un	R\$ 146,98	R\$ 2.351,73
1088	Disco fibra transmissão	16	Un	R\$ 149,42	R\$ 2.390,72
1089	Placa transmissão	08	Un	R\$ 147,90	R\$ 1.183,23
1090	Disco aço transmissão	16	Un	R\$ 163,23	R\$ 2.611,68
1091	Disco fricção transmissão	08	Un	R\$ 203,00	R\$ 1.624,03
1092	Parafuso	12	Un	R\$ 16,93	R\$ 203,12
1093	Junta	04	Un	R\$ 12,96	R\$ 51,83
1094	Bomba da transmissao	02	Un	R\$ 957,54	R\$ 1.915,09
1095	Trava	08	Un	R\$ 12,26	R\$ 98,05
1096	Tensor correia dentada	04	Un	R\$ 527,30	R\$ 2.109,20
1097	Radiador d'agua	02	Un	R\$ 9.467,45	R\$ 18.934,89
1098	Suporte escarificador	16	Un	R\$ 748,21	R\$ 11.971,36
1099	Unha escarificador	120	Un	R\$ 89,59	R\$ 10.751,20
1100	Reservatorio de agua	04	Un	R\$ 613,03	R\$ 2.452,13
1101	Bico injetor	06	Un	R\$ 3.573,85	R\$ 21.443,08
1102	Bomba de combustivel cabecote	02	Un	R\$ 3.148,90	R\$ 6.297,80
Trator Agrícola New Holland 7630 4x4 (Placa TNH-0000) - Ano 2018					
1103	4895180 tucho motor	12	Un	R\$ 111,50	R\$ 1.338,04
1104	4895038 bujao bloco	08	Un	R\$ 21,21	R\$ 169,71
1105	2856803 valvula escape motor	04	Un	R\$ 86,01	R\$ 344,03
1106	2856802 valvula adm motor	04	Un	R\$ 78,79	R\$ 315,17
1107	2856804 mola valvula motor	08	Un	R\$ 72,63	R\$ 581,04
1108	4897178 sede valvula escape	04	Un	R\$ 53,51	R\$ 214,03
1109	4897179 sede valvula adm	04	Un	R\$ 53,51	R\$ 214,03
1110	2830919 junta cabecote	01	Un	R\$ 524,89	R\$ 524,89
1111	4892861 parafuso cabecote	04	Un	R\$ 37,38	R\$ 149,51
1112	2856817 junta coletor escap	08	Un	R\$ 16,93	R\$ 135,41
1113	4896773 polia virabrequim	01	Un	R\$ 417,92	R\$ 417,92
1114	87615729 volante motor	01	Un	R\$ 3.106,70	R\$ 3.106,70
1115	2856872 engrenagem bomba	01	Un	R\$ 1.080,55	R\$ 1.080,55

	injetora				
1116	87803187 filtro combustivel	04	Un	R\$ 155,15	R\$ 620,60
1117	84465105 filtro d'agua	04	Un	R\$ 160,94	R\$ 643,76
1118	84268475 bomba alimentadora	02	Un	R\$ 299,50	R\$ 598,99
1119	2854749 filtro oleo	04	Un	R\$ 154,13	R\$ 616,53
1120	4896406 arrefecedor oleo	01	Un	R\$ 822,03	R\$ 822,03
1121	2856893 bomba d'agua	02	Un	R\$ 308,92	R\$ 617,85
1122	85826230 correia dentada	02	Un	R\$ 154,83	R\$ 309,67
1123	87344135 filtro ar externo	02	Un	R\$ 302,32	R\$ 604,64
1124	87344136 filtro ar interno	02	Un	R\$ 203,70	R\$ 407,41
1125	5101112 bucha eixo dianteiro	06	Un	R\$ 107,60	R\$ 645,58
1126	87565934 plator embreagem	01	Un	R\$ 2.026,89	R\$ 2.026,89
1127	87618970 disco embreagem	01	Un	R\$ 1.205,24	R\$ 1.205,24
1128	83959190 garfo embreagem	01	Un	R\$ 531,90	R\$ 531,90
1129	81826577 eixo caixa mudanca	01	Un	R\$ 1.794,58	R\$ 1.794,58
1130	24248043 filtro bomba hid	02	Un	R\$ 292,63	R\$ 585,25
1131	82988360 bomba hidraulica	01	Un	R\$ 5.291,08	R\$ 5.291,08
1132	81870291 eletro valvula	01	Un	R\$ 748,56	R\$ 748,56
1133	5137239 pino rotula eixo dianteiro	04	Un	R\$ 211,74	R\$ 846,97
1134	5109553 terminal direcao	04	Un	R\$ 193,63	R\$ 774,53
1135	5164366 coroa e pinhao	01	Un	R\$ 3.138,43	R\$ 3.138,43
1136	14274437 parafuso coroa	08	Un	R\$ 30,97	R\$ 247,76
1137	1930969 kit diferencial	02	Un	R\$ 2.218,10	R\$ 4.436,19
1138	73402994 jg reparo cilindro direcao	04	Un	R\$ 421,86	R\$ 1.687,43
1139	82936257 alojamento cubo redutor	01	Un	R\$ 1.493,62	R\$ 1.493,62
1140	83911832 valvula hidraulica	02	Un	R\$ 1.623,20	R\$ 3.246,40
1141	84224445 cabo acelerador	02	Un	R\$ 306,39	R\$ 612,78
Pá Carregadeira New Holland 12B - Ano 2009					
1142	Coroa e pinhao dif	02	Un	R\$ 3.602,75	R\$ 7.205,51
1143	Capa rolamento pinhao	04	Un	R\$ 360,10	R\$ 1.440,41
1144	Cone rolamento pinhao	04	Un	R\$ 339,70	R\$ 1.358,79
1145	Retentor pinhao	04	Un	R\$ 140,35	R\$ 561,39
1146	Flange diferencial	03	Un	R\$ 354,46	R\$ 1.063,39
1147	Pino pa pino centro	04	Un	R\$ 24,09	R\$ 96,35
1148	Porca pino centro	04	Un	R\$ 19,17	R\$ 76,67
1149	Rolamento lateral coroa	04	Un	R\$ 235,58	R\$ 942,31
1150	Arruela encosto	06	Un	R\$ 38,56	R\$ 231,36
1151	Engrenagem satelite diferencial	08	Un	R\$ 195,18	R\$ 1.561,47
1152	Arruela satelite diferencial	08	Un	R\$ 25,88	R\$ 207,01
1153	Eixo cubo redutor	02	Un	R\$ 133,03	R\$ 266,06
1154	Arruela planetaria diferencial	04	Un	R\$ 217,43	R\$ 869,71

1155	Manopla cambio	04	Un	R\$ 38,87	R\$ 155,49
1156	Filtro transm	04	Un	R\$ 77,04	R\$ 308,17
1157	Junta transm	04	Un	R\$ 525,62	R\$ 2.102,47
1158	Luva transm	02	Un	R\$ 128,50	R\$ 257,00
1159	Re e 3º eixo tambor embreagem	02	Un	R\$ 953,89	R\$ 1.907,78
1160	Mola tambor embreagem	04	Un	R\$ 41,42	R\$ 165,67
1161	3º engrenagem veloc	02	Un	R\$ 1.184,31	R\$ 2.368,61
1162	Espacador engrenagem	02	Un	R\$ 236,86	R\$ 473,73
1163	2º engrenagem veloc	02	Un	R\$ 1.224,34	R\$ 2.448,68
1164	Rolamento eixo piloto	02	Un	R\$ 309,94	R\$ 619,88
1165	Engrenagem baixa veloc	02	Un	R\$ 959,64	R\$ 1.919,27
1166	Retentor cambio	02	Un	R\$ 30,61	R\$ 61,23
1167	4º engrenagem veloc	02	Un	R\$ 856,71	R\$ 1.713,42
1168	Anel retenção cambio	02	Un	R\$ 9,37	R\$ 18,74
1169	Disco int embreagem 2ª e 3ª veloc	24	Un	R\$ 41,07	R\$ 985,68
1170	Lamina concha	04	Un	R\$ 416,18	R\$ 1.664,71
1171	Disco ext embreagem 2ª e 3ª veloc	24	Un	R\$ 40,68	R\$ 976,40
1172	Bomba alimentadora	02	Un	R\$ 451,77	R\$ 903,55
1173	Disco oleo freio	01	Un	R\$ 524,89	R\$ 524,89
1174	Sapata freio traseiro	04	Un	R\$ 359,99	R\$ 1.439,96
1175	Eixo cardan dianteiro	01	Un	R\$ 1.562,23	R\$ 1.562,23
1176	Rolamento flangeado traseiro	01	Un	R\$ 243,40	R\$ 243,40
1177	Cruzeta cardan	03	Un	R\$ 154,83	R\$ 464,50
1178	Cilindro mestre freio	02	Un	R\$ 957,54	R\$ 1.915,09
1179	Cilindro roda	04	Un	R\$ 200,22	R\$ 800,87
1180	Jg lona freio traseiro	04	Un	R\$ 167,37	R\$ 669,49
1181	Engrenagem solar cubo traseiro	04	Un	R\$ 200,22	R\$ 800,87
1182	Eixo engrenagem	05	Un	R\$ 122,44	R\$ 612,20
1183	Arruela int roda traseiro	05	Un	R\$ 6,13	R\$ 30,67
1184	Arruela ext roda traseiro	05	Un	R\$ 7,21	R\$ 36,05
1185	Cruzeta dif	02	Un	R\$ 306,16	R\$ 612,33
1186	Engrenagem planetaria	04	Un	R\$ 227,48	R\$ 909,91
1187	Flange dianteiro dif	02	Un	R\$ 592,15	R\$ 1.184,31
1188	Semi eixo	04	Un	R\$ 1.389,47	R\$ 5.557,89
1189	Eixo engrenagem	04	Un	R\$ 131,39	R\$ 525,56
1190	Eixo estriado traseiro	04	Un	R\$ 1.389,47	R\$ 5.557,89
1191	Dente lamina	36	Un	R\$ 239,02	R\$ 8.604,60
Caminhão Volskwagem VW 26280 (Placa ONW-2894) - Ano 2014					
1192	Amortecedor dianteiro	04	Un	R\$ 328,92	R\$ 1.315,69
1193	Mola mestre dianteiro	06	Un	R\$ 540,19	R\$ 3.241,12
1194	2º mola feixe dianteiro	06	Un	R\$ 510,14	R\$ 3.060,82
1195	3º mola feixe dianteiro	06	Un	R\$ 490,42	R\$ 2.942,50
1196	Grampo mola dianteiro	12	Un	R\$ 73,33	R\$ 879,96
1197	Bomba hidráulica	02	Un	R\$ 2.145,01	R\$ 4.290,01

1198	Braço barra hid.	02	Un	R\$ 1.403,42	R\$ 2.806,85
1199	Bucha feixe mola diant	30	Un	R\$ 36,33	R\$ 1.089,90
1200	Jg lona freio dianteiro	06	Un	R\$ 236,10	R\$ 1.416,58
1201	Mola mestre traseiro	08	Un	R\$ 518,14	R\$ 4.145,12
1202	2º mola feixe traseiro	08	Un	R\$ 471,42	R\$ 3.771,39
1203	Mola patim freio traseiro	32	Un	R\$ 35,60	R\$ 1.139,09
1204	Pino patim traseiro	32	Un	R\$ 26,62	R\$ 851,73
1205	Regulador pressão freio	04	Un	R\$ 419,66	R\$ 1.678,65
1206	Retentor roda dianteiro	04	Un	R\$ 37,41	R\$ 149,64
1207	Suporte amortecedor inferior	04	Un	R\$ 248,32	R\$ 993,28
1208	Suporte amortecedor superior	04	Un	R\$ 268,15	R\$ 1.072,59
1209	Suporte feixe mola traseiro	08	Un	R\$ 157,08	R\$ 1.256,61
1210	Suporte feixe mola dianteiro	08	Un	R\$ 153,15	R\$ 1.225,23
1211	Suporte patim traseiro	04	Un	R\$ 436,83	R\$ 1.747,31
1212	Suporte patim dianteiro	04	Un	R\$ 425,00	R\$ 1.699,99
1213	Terminal direção esquerdo	04	Un	R\$ 129,20	R\$ 516,80
1214	Terminal direção direito	04	Un	R\$ 129,20	R\$ 516,80
1215	Trava aranha	08	Un	R\$ 15,82	R\$ 126,53
1216	Trava pino patim	16	Un	R\$ 7,48	R\$ 119,73
1217	Válvula pedal freio	02	Un	R\$ 420,36	R\$ 840,73
1218	Kit embreagem	02	Un	R\$ 3.789,48	R\$ 7.578,96
1219	Coroa e pinhão	02	Un	R\$ 3.224,81	R\$ 6.449,62
1220	Caixa satélite	02	Un	R\$ 4.987,40	R\$ 9.974,79
1221	Rolamento berço	02	Un	R\$ 311,69	R\$ 623,37
1222	Rolamento pinhão	04	Un	R\$ 319,24	R\$ 1.276,97
1223	Junta diferencial	02	Un	R\$ 42,08	R\$ 84,15
1224	Amortecedor traseiro	04	Un	R\$ 406,33	R\$ 1.625,31
1225	Tambor freio traseiro	04	Un	R\$ 754,41	R\$ 3.017,63
1226	Tambor freio dianteiro	04	Un	R\$ 734,11	R\$ 2.936,44
1227	Carcaça freio traseiro	04	Un	R\$ 311,69	R\$ 1.246,75
1228	Retentor eixo s	16	Un	R\$ 8,56	R\$ 137,01
1229	Borracha estab. Central	08	Un	R\$ 26,62	R\$ 212,93
1230	Borracha ponta central	04	Un	R\$ 14,39	R\$ 57,57
1231	Calço cabine traseiro	08	Un	R\$ 86,01	R\$ 688,05
1232	Calço cabine dianteiro	08	Un	R\$ 88,55	R\$ 708,37
1233	Calço motor dianteiro	04	Un	R\$ 270,97	R\$ 1.083,88
1234	Calço motor traseiro	04	Un	R\$ 294,18	R\$ 1.176,71
1235	Jg lona freio traseiro	03	Un	R\$ 236,83	R\$ 710,48
1236	Retentor roda traseiro	04	Un	R\$ 37,41	R\$ 149,64
1237	Para-brisa	01	Un	R\$ 851,59	R\$ 851,59
1238	Eixo s traz. Esq.	02	Un	R\$ 237,53	R\$ 475,06
1239	Eixo s traz. Dir.	02	Un	R\$ 237,53	R\$ 475,06
1240	Semi eixo	04	Un	R\$ 647,12	R\$ 2.588,48
1241	Junta semi eixo	04	Un	R\$ 8,56	R\$ 34,25

1242	Trava aranha traseiro	06	Un	R\$ 7,91	R\$ 47,48
1243	Eixo piloto câmbio	02	Un	R\$ 1.205,24	R\$ 2.410,48
1244	Eixo carretel câmbio	02	Un	R\$ 1.633,35	R\$ 3.266,69
1245	Flange diferencial	02	Un	R\$ 631,25	R\$ 1.262,49
1246	Retentor pinhão	02	Un	R\$ 86,35	R\$ 172,71
1247	Parafuso roda traseiro	30	Un	R\$ 35,64	R\$ 1.069,10
1248	Parafuso dianteiro	30	Un	R\$ 33,13	R\$ 993,80
Gol VW (Placa KDP-8007) - Ano 1999					
1249	Jg pastilha freio	03	Un	R\$ 70,90	R\$ 212,71
1250	Rolamento roda diant	04	Un	R\$ 93,72	R\$ 374,88
1251	Braço susp diant	04	Un	R\$ 185,03	R\$ 740,12
1252	Balança suspensao diant	03	Un	R\$ 224,57	R\$ 673,72
1253	Jogo vela ingnição	03	Un	R\$ 93,74	R\$ 281,22
1254	Jogo cabo vela ingnição	02	Un	R\$ 213,12	R\$ 426,25
1255	Amortecedor diant	04	Un	R\$ 197,27	R\$ 789,09
1256	Mola aspiral diant	04	Un	R\$ 188,99	R\$ 755,95
1257	Kit amortecedor diant	04	Un	R\$ 70,90	R\$ 283,61
1258	Sensor rotação	01	Un	R\$ 358,13	R\$ 358,13
1259	Sensor map	01	Un	R\$ 435,03	R\$ 435,03
1260	Terminal direção	04	Un	R\$ 94,94	R\$ 379,77
1261	Kit estab diant interior	04	Un	R\$ 28,84	R\$ 115,35
1262	Kit estab diant exterior	04	Un	R\$ 31,25	R\$ 125,01
1263	Jogo lona freio tras	02	Un	R\$ 34,86	R\$ 69,71
1264	Rolamento roda tras	04	Un	R\$ 93,74	R\$ 374,96
1265	Amortecedor tras	04	Un	R\$ 189,87	R\$ 759,47
1266	Tambor freio tras	04	Un	R\$ 94,94	R\$ 379,77
1267	Jogo patim tras	04	Un	R\$ 132,20	R\$ 528,79
1268	Cabo embreagem	02	Un	R\$ 78,11	R\$ 156,23
1269	Cabo freio mao	04	Un	R\$ 69,70	R\$ 278,79
1270	Cabo acelerador	02	Un	R\$ 69,70	R\$ 139,39
1271	Kit amortecedor tras	04	Un	R\$ 85,33	R\$ 341,31
1272	Cilindro mestre freio	02	Un	R\$ 378,55	R\$ 757,09
1273	Cilindro roda tras	04	Un	R\$ 94,94	R\$ 379,77
1274	Kit embreagem	03	Un	R\$ 468,68	R\$ 1.406,03
1275	Borracha escapamento	10	Un	R\$ 10,81	R\$ 108,13
Gol VW Giu (Placa NVR-3505) - Ano 2011					
1276	Jg pastilha freio	03	Un	R\$ 70,90	R\$ 212,71
1277	Rolamento roda diant	04	Un	R\$ 93,72	R\$ 374,88
1278	Braço susp diant	04	Un	R\$ 185,03	R\$ 740,12
1279	Balança suspensao diant	03	Un	R\$ 224,57	R\$ 673,72
1280	Jogo vela ingnição	03	Un	R\$ 93,74	R\$ 281,22
1281	Jogo cabo vela ingnição	02	Un	R\$ 213,12	R\$ 426,25
1282	Amortecedor diant	04	Un	R\$ 197,27	R\$ 789,09

1283	Mola aspiral diant	04	Un	R\$ 188,99	R\$ 755,95
1284	Kit amortecedor diant	04	Un	R\$ 70,90	R\$ 283,61
1285	Sensor rotação	01	Un	R\$ 358,13	R\$ 358,13
1286	Sensor map	01	Un	R\$ 435,03	R\$ 435,03
1287	Terminal direção	04	Un	R\$ 94,94	R\$ 379,77
1288	Kit estab diant interior	04	Un	R\$ 28,84	R\$ 115,35
1289	Kit estab diant exterior	04	Un	R\$ 31,25	R\$ 125,01
1290	Jogo lona freio tras	02	Un	R\$ 34,86	R\$ 69,71
1291	Rolamento roda tras	04	Un	R\$ 93,74	R\$ 374,96
1292	Amortecedor tras	04	Un	R\$ 189,87	R\$ 759,47
1293	Tambor freio tras	04	Un	R\$ 94,94	R\$ 379,77
1294	Jogo patim tras	04	Un	R\$ 132,20	R\$ 528,79
1295	Cabo embreagem	02	Un	R\$ 78,11	R\$ 156,23
1296	Cabo freio mao	04	Un	R\$ 69,70	R\$ 278,79
1297	Cabo acelerador	02	Un	R\$ 69,70	R\$ 139,39
1298	Kit amortecedor tras	04	Un	R\$ 85,33	R\$ 341,31
1299	Cilindro mestre freio	02	Un	R\$ 378,55	R\$ 757,09
1300	Cilindro roda tras	04	Un	R\$ 94,94	R\$ 379,77
1301	Kit embreagem	03	Un	R\$ 468,68	R\$ 1.406,03
1302	Borracha escapamento	10	Un	R\$ 10,81	R\$ 108,13
Ranger XLS CS 2.25 (Placa OMY-2038) - Ano 2014/2015					
1303	Farol direito	02	Un	R\$ 598,47	R\$ 1.196,95
1304	Para brisa	02	Un	R\$ 709,02	R\$ 1.418,05
1305	Vidro porta esquerdo	02	Un	R\$ 342,05	R\$ 684,10
1306	Vidro porta direito	02	Un	R\$ 342,05	R\$ 684,10
1307	Cilindro mestre freio	03	Un	R\$ 850,82	R\$ 2.552,47
1308	Manga eixo esquerdo	02	Un	R\$ 2.030,94	R\$ 4.061,89
1309	Manga eixo direito	02	Un	R\$ 2.030,94	R\$ 4.061,89
1310	Jg pastilha de freio	04	Un	R\$ 218,72	R\$ 874,89
1311	Disco freio dianteiro	04	Un	R\$ 330,48	R\$ 1.321,91
1312	Rolamento roda diant	04	Un	R\$ 241,55	R\$ 966,20
1313	Amortecedor diant	04	Un	R\$ 466,28	R\$ 1.865,11
1314	Bucha balanca sup	08	Un	R\$ 28,09	R\$ 224,75
1315	Bucha balanca inf	08	Un	R\$ 34,02	R\$ 272,16
1316	Bomba alta pressao	02	Un	R\$ 4.085,92	R\$ 8.171,83
1317	Bico injetor	04	Un	R\$ 2.018,92	R\$ 8.075,67
1318	Batente amortecedor diant	04	Un	R\$ 72,40	R\$ 289,60
1319	Coifa amortecedor diant	04	Un	R\$ 138,20	R\$ 552,80
1320	Amortecedor traseiro	04	Un	R\$ 435,03	R\$ 1.740,11
1321	Tambor freio tras	04	Un	R\$ 361,73	R\$ 1.446,91
1322	Jg sapata freio tras	04	Un	R\$ 275,20	R\$ 1.100,80
1323	Jg mola sapata tras	06	Un	R\$ 93,74	R\$ 562,44
1324	Cubo roda tras	04	Un	R\$ 462,67	R\$ 1.850,67
1325	Bieleta estab diant	04	Un	R\$ 217,52	R\$ 870,07

1326	Junta hom. Lado roda	04	Un	R\$ 354,52	R\$ 1.418,07
1327	Setor direcao	02	Un	R\$ 2.259,27	R\$ 4.518,55
1328	Bomba direcao	02	Un	R\$ 1.562,26	R\$ 3.124,53
1329	Pivo suspencao sup	04	Un	R\$ 225,93	R\$ 903,73
1330	Pivo suspencao inf	04	Un	R\$ 241,55	R\$ 966,20
1331	Braco pitman direcao	02	Un	R\$ 534,78	R\$ 1.069,57
1332	Algebra feixe mola diant	04	Un	R\$ 237,95	R\$ 951,80
1333	Kit coxim cabine	04	Un	R\$ 829,20	R\$ 3.316,80
1334	Mola diant aspiral	04	Un	R\$ 460,26	R\$ 1.841,05
1335	Braco aux. Direcao	02	Un	R\$ 468,68	R\$ 937,35
1336	Jg cano bico injetor	02	Un	R\$ 706,63	R\$ 1.413,25
1337	Batente feixo mola tras	04	Un	R\$ 93,33	R\$ 373,33
1338	Balanca dianteiro inferior	04	Un	R\$ 588,85	R\$ 2.355,41
1339	Balanca dianteiro superior	04	Un	R\$ 528,77	R\$ 2.115,07
Fiat Strada Working 1.4 (Placa OMM-0457) - Ano 2012/2013					
1340	Disco freio diant	04	Un	R\$ 198,28	R\$ 793,12
1341	Jg pastilha freio	03	Un	R\$ 94,94	R\$ 284,83
1342	Rolamento roda diant	04	Un	R\$ 132,20	R\$ 528,79
1343	Braço susp diant	04	Un	R\$ 294,43	R\$ 1.177,72
1344	Balança suspensao diant	03	Un	R\$ 346,10	R\$ 1.038,30
1345	Jogo vela ingnição	03	Un	R\$ 114,17	R\$ 342,51
1346	Jogo cabo vela ingnição	02	Un	R\$ 237,95	R\$ 475,90
1347	Amortecedor diant	04	Un	R\$ 270,40	R\$ 1.081,59
1348	Mola aspiral diant	04	Un	R\$ 249,95	R\$ 999,81
1349	Kit amortecedor diant	04	Un	R\$ 86,53	R\$ 346,11
1350	Sensor rotação	01	Un	R\$ 370,13	R\$ 370,13
1351	Sensor map	01	Un	R\$ 534,78	R\$ 534,78
1352	Terminal direção	04	Un	R\$ 143,01	R\$ 572,03
1353	Kit estab diant interior	04	Un	R\$ 38,46	R\$ 153,83
1354	Kit estab diant exterior	04	Un	R\$ 36,05	R\$ 144,19
1355	Jogo lona freio tras	02	Un	R\$ 94,94	R\$ 189,89
1356	Rolamento roda tras	04	Un	R\$ 143,01	R\$ 572,03
1357	Amortecedor tras	04	Un	R\$ 242,74	R\$ 970,97
1358	Tambor freio tras	04	Un	R\$ 143,01	R\$ 572,03
1359	Jogo patim tras	04	Un	R\$ 141,80	R\$ 567,20
1360	Cabo embreagem	02	Un	R\$ 109,35	R\$ 218,71
1361	Cabo freio mao	04	Un	R\$ 97,28	R\$ 389,11
1362	Cabo acelerador	02	Un	R\$ 100,93	R\$ 201,86
1363	Kit amortecedor tras	04	Un	R\$ 94,94	R\$ 379,77
1364	Cilindro mestre freio	02	Un	R\$ 586,45	R\$ 1.172,90
1365	Cilindro roda tras	04	Un	R\$ 141,17	R\$ 564,69
1366	Kit embreagem	03	Un	R\$ 575,64	R\$ 1.726,91
1367	Borracha escapamento	10	Un	R\$ 13,21	R\$ 132,10

Grades Aradoras					
1368	Limpador disco	16	Un	R\$ 78,50	R\$ 1.256,00
1369	Parafuso mancal	44	Un	R\$ 32,89	R\$ 1.447,01
1370	Porca do eixo 1.5/8 chave 78	16	Un	R\$ 53,38	R\$ 854,08
1371	Eixo do disco de 1.5/8 x 2 mt	04	Un	R\$ 927,35	R\$ 3.709,39
1372	Mancal grade aradora 1.5/8 x270mm	16	Un	R\$ 616,49	R\$ 9.863,79
1373	Cubo 6 tonelada 6 furos	02	Un	R\$ 471,00	R\$ 942,00
1374	Mangueira hidraulica 3/8 6mt	04	Un	R\$ 402,97	R\$ 1.611,87
1375	Separador disco eixo 1.5/8x 270mm	24	Un	R\$ 130,83	R\$ 3.140,00
1376	Trava porca eixo 1.5/8 chave 78	16	Un	R\$ 43,96	R\$ 703,36
1377	Balacha externa eixo 1.5/8	16	Un	R\$ 81,64	R\$ 1.306,24
1378	Bolacha interna exio 1.5/8	16	Un	R\$ 81,64	R\$ 1.306,24
1379	Parafuso da trava porca 1/2x1/2	16	Un	R\$ 2,98	R\$ 47,73
1380	Disco rec 1.5/8x28pol	20	Un	R\$ 612,30	R\$ 12.246,00
1381	Limpador disco tipo concha 28 x 20 poli disco	36	Un	R\$ 72,22	R\$ 2.599,92
1382	Parafuso mancal 5/8	24	Un	R\$ 29,31	R\$ 703,36
1383	Porca do eixo 1.1/8 chave 60	16	Un	R\$ 43,96	R\$ 703,36
1384	Eixo do disco de 1.3/4 x 2.60 mt	12	Un	R\$ 556,83	R\$ 6.681,92
1385	Mancal a óleo 1.1/8 x200mm	16	Un	R\$ 535,89	R\$ 8.574,29
1386	Cubo 4 toneladas 6 furos	02	Un	R\$ 435,41	R\$ 870,83
1387	Mangueira hidraulica 3/8x 4mt	06	Un	R\$ 318,19	R\$ 1.909,12
1388	Separador disco eixo 1.1/8x 200mm	32	Un	R\$ 102,57	R\$ 3.282,35
1389	Trava porca eixo 1.5/8 chave 60	16	Un	R\$ 35,59	R\$ 569,39
1390	Bolacha externa eixo 1.1/8	32	Un	R\$ 63,85	R\$ 2.043,09
1391	Bolacha interna eixo 1.1/8	32	Un	R\$ 63,85	R\$ 2.043,09
1392	Parafuso da trava porca 1/2x1/2	32	Un	R\$ 2,98	R\$ 95,47
1393	Disco rec grade niveladora 1.5/8x20 polg	28	Un	R\$ 210,38	R\$ 5.890,64
1394	Prisioneiro cubo da roda 9/16x2.1/2	24	Un	R\$ 4,55	R\$ 109,28
1395	Porca prisioneiro cubo da roda conica 9/16	24	Un	R\$ 2,46	R\$ 59,04
1396	Disco liso grade niveladora 1.5/8 x20	20	Un	R\$ 207,24	R\$ 4.144,80
1397	Parafuso limpador grade niveladora 1/2x1.1/2	72	Un	R\$ 3,27	R\$ 235,20
1398	Arruela chanfrada limpador	72	Un	R\$ 4,31	R\$ 310,56
1399	Porca parafuso limpador 1/2	72	Un	R\$ 1,59	R\$ 114,72
1400	Roçador faca roçadeira hidráulica 62x100x12	06	Un	R\$ 298,30	R\$ 1.789,80

1401	Parafuso faca roçadeira 1polegada	06	Un	R\$ 78,50	R\$ 471,00
1402	Porca parafuso da faca roçadeira 1poleg	06	Un	R\$ 12,56	R\$ 75,36
1403	Kit cardan 6 freza / 6 freza linha 2000	04	Un	R\$ 873,97	R\$ 3.495,87
1404	Suporte da faca superior	02	Un	R\$ 311,91	R\$ 623,81
1405	Suporte da faca inferior	02	Un	R\$ 299,35	R\$ 598,69
1406	Cruzeta cardan 5153	08	Un	R\$ 78,50	R\$ 628,00
1407	Limpador discos	16	Un	R\$ 78,50	R\$ 1.256,00
1408	Parafuso mancal 3/4	44	Un	R\$ 32,89	R\$ 1.447,01
1409	Porca do eixo 1.3/4 chave 78 terr 14 disc.	16	Un	R\$ 53,38	R\$ 854,08
1410	Eixo do disco de 1.3/4 x 2.60 mt terr	06	Un	R\$ 968,17	R\$ 5.809,00
1411	Mancal a oleo terraceador 1.3/4 x 240mm	16	Un	R\$ 586,13	R\$ 9.378,13
1412	Cubo 6 tonelada 6 furos	02	Un	R\$ 471,00	R\$ 942,00
1413	Mangueira hidraulica 1/2x 4mt	08	Un	R\$ 440,65	R\$ 3.525,17
1414	Separador disco eixo 1.3/4x 390mm	20	Un	R\$ 149,67	R\$ 2.993,47
1415	Trava porca eixo 1.3/4 chave 78	16	Un	R\$ 43,96	R\$ 703,36
1416	Bolacha externa eixo 1.3/4	16	Un	R\$ 81,64	R\$ 1.306,24
1417	Bolacha interna exio 1.3/4	16	Un	R\$ 81,64	R\$ 1.306,24
1418	Parafuso da trava porca 1/2x1/2	16	Un	R\$ 2,98	R\$ 47,73
1419	Disco 1.3/4x28pol	20	Un	R\$ 730,57	R\$ 14.611,47
1420	Prisioneiro cubo da roda 9/16x2.1/2	18	Un	R\$ 4,55	R\$ 81,96
Retroescavadeira JCB 3cx 4x4 - Ano 2021					
1421	Bucha aco retro	04	Un	R\$ 103,35	R\$ 413,40
1422	Trava do eixo dianteiro	04	Un	R\$ 38,46	R\$ 153,83
1423	Bucha h dianteiro	08	Un	R\$ 54,08	R\$ 432,64
1424	Pino h dianteiro	04	Un	R\$ 106,96	R\$ 427,84
1425	Bucha da concha dianteira	06	Un	R\$ 30,04	R\$ 180,24
1426	Kit arruela	04	Un	R\$ 106,96	R\$ 427,84
1427	Pino h	04	Un	R\$ 114,17	R\$ 456,68
1428	Arruela do eixo dianteiro	03	Un	R\$ 38,46	R\$ 115,37
1429	Bucha cubo dianteiro	04	Un	R\$ 106,96	R\$ 427,84
1430	Guarda pó	04	Un	R\$ 26,44	R\$ 105,75
1431	Rolamento cubo dianteiro	04	Un	R\$ 254,77	R\$ 1.019,08
1432	Anel cubo dianteiro	04	Un	R\$ 22,84	R\$ 91,35
1433	Retentor cubo dianteiro	06	Un	R\$ 10,81	R\$ 64,88
1434	Anel manga eixo	16	Un	R\$ 14,42	R\$ 230,77
1435	Retentor cubo redutor	04	Un	R\$ 43,26	R\$ 173,04
1436	Terminal direito	03	Un	R\$ 294,43	R\$ 883,29

1437	Terminal esquerdo	03	Un	R\$ 294,43	R\$ 883,29
1438	Junção e	03	Un	R\$ 348,50	R\$ 1.045,50
1439	Junção d	02	Un	R\$ 198,28	R\$ 396,56
1440	Filtro hidraulico	03	Un	R\$ 334,09	R\$ 1.002,26
1441	FILTRO transmissão	06	Un	R\$ 218,72	R\$ 1.312,34
1442	Filtro ar externo	02	Un	R\$ 234,35	R\$ 468,70
1443	Filtro ar interno	03	Un	R\$ 193,48	R\$ 580,43
1444	Filtro combustivel	05	Un	R\$ 134,59	R\$ 672,95
1445	Filtro lubrificante	03	Un	R\$ 94,94	R\$ 284,83
1446	Rolamento munhão	06	Un	R\$ 306,44	R\$ 1.838,66
1447	Retentor munhão	08	Un	R\$ 39,65	R\$ 317,17
1448	Pino munhão	04	Un	R\$ 106,96	R\$ 427,84
1449	Bucha munhão	08	Un	R\$ 78,11	R\$ 624,91
1450	Ponta lateral	10	Un	R\$ 163,43	R\$ 1.634,27
1451	Ponta meio	25	Un	R\$ 94,94	R\$ 2.373,58
1452	Borda concha	03	Un	R\$ 2.259,27	R\$ 6.777,82
1453	Ponta borda	24	Un	R\$ 138,20	R\$ 3.316,80
1454	Pino pinça	08	Un	R\$ 66,09	R\$ 528,69
1455	Bucha braço elevação	08	Un	R\$ 58,88	R\$ 471,07
1456	Cabo acelerador	03	Un	R\$ 235,54	R\$ 706,62
1457	Tirante acelerador	02	Un	R\$ 348,50	R\$ 697,00
1458	Motor partida	01	Un	R\$ 2.343,39	R\$ 2.343,39
1459	Caixa alavanca	02	Un	R\$ 138,20	R\$ 276,40
1460	Coroa e pinhao	02	Un	R\$ 2.139,09	R\$ 4.278,19
1461	Tampa	01	Un	R\$ 1.321,92	R\$ 1.321,92
1462	Rolamento cubo trazeiro	03	Un	R\$ 217,50	R\$ 652,51
1463	Porca dif	03	Un	R\$ 133,56	R\$ 400,68
1464	Rolamento lateral dianteiro	04	Un	R\$ 219,96	R\$ 879,83
1465	Cruzeta cardan	06	Un	R\$ 141,72	R\$ 850,32
1466	Luva cardan	02	Un	R\$ 218,17	R\$ 436,34
1467	Parafuso	10	Un	R\$ 36,44	R\$ 364,40
1468	Engrenagem	03	Un	R\$ 56,44	R\$ 169,33
1469	450/10206 planetaria dif	06	Un	R\$ 336,08	R\$ 2.016,46
1470	Carcaca dif	02	Un	R\$ 1.321,92	R\$ 2.643,84
1471	Kit rolamento	06	Un	R\$ 1.039,51	R\$ 6.237,04
1472	Engrenagem solar	02	Un	R\$ 194,68	R\$ 389,36
1473	Trava cubo solar a	03	Un	R\$ 106,96	R\$ 320,88
1474	Disco transm	20	Un	R\$ 38,46	R\$ 769,13
1475	Mangueira hidra 820mm	02	Un	R\$ 468,68	R\$ 937,35
1476	613/36009 mangueira	01	Un	R\$ 552,81	R\$ 552,81
1477	Mangueira hidraulica	02	Un	R\$ 624,91	R\$ 1.249,82
1478	613/36013 mangueira	01	Un	R\$ 686,23	R\$ 686,23
1479	17/920800p bomba combustivel	01	Un	R\$ 790,17	R\$ 790,17
1480	Bomba injetora	01	Un	R\$ 20.596,67	R\$ 20.596,67

VALOR TOTAL ESTIMADO ----- R\$ 3.172.424,60

O custo total estimado da presente licitação é de **R\$ 3.172.424,60 (Três milhões cento e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**.

O custo estimado foi apurado através de pesquisa de preços com empresas especializadas no objeto solicitado e é de total responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Piracanjuba/GO, por intermédio de seu Secretário Sr. Edimar Lopes Machado, conforme declaração constante no processo.

3.2 Os materiais que apresentarem deformidades quanto suas características ou fora do prazo de validade/garantia, serão substituídos de acordo com as regras do código de defesa do consumidor, Lei 8.078/90.

04. DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA

4.1 A aquisição será de acordo com a necessidade da Secretaria de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação do Instrumento Contratual, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento devidamente encaminhada por meio eletrônico (email), com identificação do servidor público municipal responsável, qual seja Edimar Lopes Machado ou Maria Dorcelina Machado.

4.2 Os produtos deverão ser entregues em até 5 dias dias úteis no Município de Piracanjuba, no endereço Rua Moacir Teles com a Rua 7 de Setembro, nº 360, Setor Planalto, nos horários: 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 os quais estarão designados na Ordem de Fornecimento, sem qualquer ônus adicional, tais como: transporte, alimentação e hospedagem.

4.3 Os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 30 dias.

4.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Processo Licitatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666, de 1993.

05. DO RECEBIMENTO

5.1 Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 5 dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em 5 dias do recebimento provisório.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

06. DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do Processo Licitatório serão empenhadas a cargo da Dotação Orçamentária vigente.

6.2. Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do fornecimento do presente são oriundos do *Tesouro Municipal*.

07. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 30, após a protocolização da Nota Fiscal entregue na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no endereço Rua Moacir Teles com a Rua 7 de Setembro, nº 360, Setor Planalto.

7.2 A Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Data de emissão;

b) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no endereço Rua Moacir Teles com a Rua 7 de Setembro, nº 360, Setor Planalto, situada na Praça Nilson Eloy Pimenta, nº 100, no seguinte CNPJ nº 01.179.6547/0001-95.

c) O valor unitário;

d) O valor total;

e) A especificação dos objetos entregues.

7.3 O Fiscal do Instrumento Contratual somente atestará o recebimento dos objetos, e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (ais) para pagamento quando cumpridas pela contratada, todas as condições pactuadas.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

08. DA VIGÊNCIA

8.1 A vigência do instrumento contratual será de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser aditivado nos moldes da Lei.

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de consumo, no prazo e local indicados pela Secretaria de Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b.1) O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (dias), o produto com avarias ou defeitos.

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação;

d) Comunicar à Secretaria de Requisitante, no prazo máximo de 3 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e

quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução das obrigações assumidas na Licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado através de Portaria;
- d)** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 A fiscalização da Execução do Instrumento Contratual será exercida por um representante da Secretaria requisitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da futura contratação.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implica em co-responsabilidade da Administração Municipal, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação serão aquelas previstas no Instrumento Convocatório, bem como na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

EDIMAR LOPES MACHADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - SRP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição eventual e sob demanda de peças automotivas para atender a frota de veículos (leves e pesados) e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, de acordo com as quantidades e especificações constantes nos Termos de Referência.

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Prazo de Validade da Proposta: conforme edital

a) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº __/____**, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

c) Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL						

Data: ____/____/____

Assinatura do representante legal da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DE PIRACANJUBA/GO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/____

Prezados Senhores,

DECLARO que a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu Representante Legal/ Procurador Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ infra-assinado, para os fins de participação no **Pregão Presencial nº __/____**, tem ciência e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, conforme previsto no Inciso VII do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... (local), ... de de(data)

(Nome e assinatura do representante legal da licitante Carimbo de CNPJ se houver)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022- SRP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO que a Empresa _____ [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu Representante Legal/ Procurador, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, infra-assinado, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de (Local) (Data)

(Nome e assinatura do representante legal da licitante

Carimbo de CNPJ se houver)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - SRP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE

DE MENORES DE IDADE

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DE PIRACANJUBA/GO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/____

Prezados Senhores,

DECLARO que a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu Representante Legal/ Procurador Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ infra-assinado, para os fins de participação no **Pregão Presencial nº __/____**, atende ao disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... (local), ... de de(data)

(Nome e assinatura do representante legal da licitante

Carimbo de CNPJ se houver)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - SRP

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aquisição eventual e sob demanda de peças automotivas para atender a frota de veículos (leves e pesados) e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO.

Processo nº 115859/2022

Pregão Presencial nº 01/2022

Validade: 12(doze) meses

No dia __ de _____ de 20__, o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, representada pelo atual Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, **Sr. Claudiney Antônio Machado**, inscrito no CPF sob o nº 565.767.651-34, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 01/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

DADOS DAS EMPRESAS

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

III. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 01/2022.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo I- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 01/2022.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

Lote /Item	Descrição Item/Objeto	Marca/ Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total

Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ _____ (_____), cuja despesa deverá correr a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

22.07.15.452.1507.2.018 - 3.3.90.30.00 - F. 226 - Material de Consumo

22.07.15.452.1507.2.019 - 3.3.90.30.00 - F. 235 - Material de Consumo

22.07.15.452.1507.2.021 - 3.3.90.30.00 - F. 249 - Material de Consumo

22.07.15.452.1507.2.022 - 3.3.90.30.00 - F. 256 - Material de Consumo

22.07.15.452.1507.2.023 - 3.3.90.30.00 - F. 263 - Material de Consumo

22.07.26.122.2607.2.025 - 3.3.90.30.00 - F. 284 - Material de Consumo

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 01/2022, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues,

devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

II. Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irrevogáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico - financeiro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impedem que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº.8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 33, de 2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens

do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA Os produtos deverão ser entregues em Piracanjuba/GO na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Moacir Teles c/ Rua 07 de Setembro, nº 360, Setor Planalto - Piracanjuba/ Goiás, de segunda à sexta, das 07h às 11h e das 13h às 17h, em até 05 (cinco) dias úteis, conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento, no dia e horário apazado pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.

I. Os Produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

II. O órgão da Administração anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 01/2022 e a

proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 01/2022, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão datada de __ de _____ de 20__, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de __ de _____ de 20__.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão Presencial nº 01/2022 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos __ dias do mês de _____ de 20__

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

Contratada

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - SRP

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por seu atual Prefeito, **Sr. Claudiney Antônio Machado**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Fone: _____, Email: _____, neste ato representada pelo Sr., _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, residente em _____.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contrato de Fornecimento, conforme autorização constante do Pregão Presencial nº 01/2022 e do Despacho Homologatório expedido em __ de _____ de 20__, Processo Administrativo nº 115859/2022 regulados pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, o fornecimento de peças automotivas para atender a frota de veículos (leves e pesados) e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 01/2022 e condições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO

2.1 O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o preço conforme abaixo especificados:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL DO FORNECEDOR -----					R\$ XXXX,XXX	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até _ de _____ de 20_.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues em Piracanjuba/GO na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Moacir Teles c/ Rua 07 de Setembro, nº 360, Setor Planalto - Piracanjuba/ Goiás, de segunda à sexta, das 07h às 11h e das 13h às 17h, em até 05 (cinco) dias úteis, conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento, no dia e horário aprazado pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

4.2. Os produtos serão recebidos:

I. Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

II. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação do Contrato, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.4. Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do Contrato até findar a vigência do mesmo.

4.5 A não entrega dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.6 Não serão aceitos produtos de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E VALOR

5.1 A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal com respectivos boletos, entregue na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, situada na Rua Moacir Teles c/ Rua 07 de Setembro, nº 360, Setor Planalto - Piracanjuba/ Goiás.

I. Sendo o valor total do contrato de **R\$ _____ (_____)**.

5.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº do Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 O CONTRATANTE se obriga a:

I. Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666, de 1993;

II. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos exemplares;

III. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

IV. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

VI. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.2 O CONTRATADO se obriga a:

I. Efetuar a disponibilizar os produtos em perfeitas condições, no prazo e horário solicitado pela Secretaria requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

II. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

III. Submeter-se à fiscalização do Município de Piracanjuba, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos exemplares para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

IV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas do Município de Piracanjuba;

V. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

VI. Em caso de rejeição dos produtos fornecidos, o CONTRATADO deverá substituí-lo obedecendo ao prazo máximo de 07 (sete) dias;

VII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes.

VIII. Comunicar à Secretaria requisitante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IX. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, nas seguintes dotações:

22.07.15.452.1507.2.018 - 3.3.90.30.00 - F. 226 - Material de Consumo

22.07.15.452.1507.2.019 - 3.3.90.30.00 - F. 235 - Material de Consumo

22.07.15.452.1507.2.021 - 3.3.90.30.00 - F. 249 - Material de Consumo

22.07.15.452.1507.2.022 - 3.3.90.30.00 - F. 256 - Material de Consumo

22.07.15.452.1507.2.023 - 3.3.90.30.00 - F. 263 - Material de Consumo

22.07.26.122.2607.2.025 - 3.3.90.30.00 - F. 284 - Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato poderão, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 01/2022, neste Contrato e demais previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.2 O Contratado será punido com o impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- I.** Apresentação de documentação falsa;
- II.** Retardamento na entrega dos produtos;
- III.** Falhar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- IV.** Fraudar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;

V. Comportamento inidôneo;

VI. Declaração falsa;

VII. Fraude fiscal.

8.3 Para os fins do inciso V reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

8.4 Para condutas descritas nos incisos I, IV, V, VI, e VII serão aplicadas multa de no máximo 30% do valor do contrato empenhado.

8.5 Para os fins dos incisos II e III serão aplicadas multas nas seguintes condições:

I. 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia e unidade em atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do equipamento, por dia útil de atraso e por equipamento, no caso descumprimento dos prazos para manutenção corretiva, até o limite do valor do equipamento, o que, à exceção de razão devidamente fundamentada e aceita pela Contratante, configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 30% (trinta por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução total da obrigação assumida.

8.6 Após o vigésimo dia de atraso, a Contratante poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

8.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

8.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias contado da comunicação oficial.

8.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo beneficiário da nota de empenho à Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.2 A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão Presencial nº 01/2022 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a este Contrato, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.3 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba/ GO, aos ____ dias do mês de _____ de 20__

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: _____ **CPF:** _____

02) Nome: _____ **CPF:** _____